Sexta-feira, 9 de Julho de 1993 Número 159

II
SÉRIE

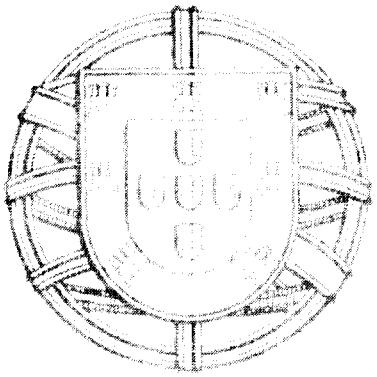

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 7355

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 7355
Instituto da Juventude 7355
Instituto Nacional de Administração 7355

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Emprego e da Segurança Social

Despachos conjuntos 7355

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 7356
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 7356
Gabinete dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada 7356
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 7356
2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 7358

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 7358

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Braga 7358
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 7358
Secretaria-Geral do Ministério 7359
Direcção-Geral de Viação 7359

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 7359
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 7359

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 7360
Comissão de Coordenação da Região do Centro 7360
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 7360

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 7360
Secretaria-Geral do Ministério 7360
Conselho Superior do Ministério Público 7360
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 7361
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 7361
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 7361
Direcção-Geral dos Serviços de Informática 7362
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 7362

Ministério da Agricultura

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar 7362

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve 7363
Direcção-Geral da Indústria 7363

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 7363
Secretaria-Geral do Ministério 7363
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos 7363
Editorial do Ministério da Educação 7363
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário 7364
Departamento do Ensino Secundário 7365

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil 7366
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 7367
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 7367
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 7367
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações ... 7367
Obra Social do Ministério 7367

Ministério da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa 7368
Hospitais da Universidade de Coimbra 7368
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 7369
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 7370
Hospital de São Francisco Xavier 7372
Hospital Distrital de Elvas 7372
Hospital Distrital de Estarreja 7372
Hospital Distrital de Évora 7372
Hospital Distrital de Faro 7373
Hospital Distrital da Figueira da Foz 7373
Hospital Distrital do Fundão 7373
Hospital Distrital da Guarda 7373
Hospital Distrital de Guimarães 7374
Hospital Distrital de Lagos 7374
Hospital Distrital de Matosinhos 7377
Hospital Distrital do Montijo 7377
Hospital Distrital de Ovar 7377
Hospital Distrital de Peniche 7379
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim 7379
Hospital Distrital de Santiago do Cacém 7379
Hospital Distrital de Serpa 7380
Hospital Distrital de Tomar 7380
Hospital Distrital de Tondela 7380
Hospital Distrital de Viana do Castelo 7380
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira 7381
Hospital Distrital de Vila Real 7383
Administração Regional de Saúde de Faro 7384

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro 7384
Secretaria-Geral do Ministério 7385
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 7385
Centro Regional de Segurança Social de Bragança ... 7385
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra 7386
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre .. 7386
Centro Regional de Segurança Social do Porto 7386
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ... 7386
Centro Regional de Segurança Social de Viseu 7386
Inspecção-Geral da Segurança Social 7386
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional 7386

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro 7386
Direcção-Geral de Concorrência e Preços 7387

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor 7387
Instituto de Meteorologia 7387

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos 7387
Instituto Português de Conservas e Pescado 7387
Inspecção-Geral das Pescas 7388

5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa 7388
1.º Juízo Correccional da Comarca de Porto 7390
Universidade Aberta 7394
Universidade do Algarve 7394
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra 7394
Universidade de Évora 7394
Universidade da Madeira 7394
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa 7395
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa 7395
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa 7395
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto . 7396
Universidade Técnica de Lisboa 7396
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa 7396
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa 7396
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa 7397
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 7399
Instituto Politécnico da Guarda 7399
Instituto Politécnico de Portalegre 7399
Instituto Politécnico do Porto 7400

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 51/93 ao *DR*, 2.ª, 159, de 9-7-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério 2
Instituto do Desporto 2
Departamento de Gestão de Recursos Educativos 2
Direcção Regional de Educação do Norte 3
Direcção Regional de Educação do Centro 3
Direcção Regional de Educação do Algarve 8
Direcção Regional de Educação do Sul 8
Direcção Regional de Educação do Alentejo 10
Direcção Regional de Educação do Algarve 12
Editorial do Ministério da Educação 14
Direcção-Geral do Ensino Superior 14
Departamento do Ensino Secundário 15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Por alvará do Presidente da República de 22-6-93:

Prof. Doutor Manuel Eugénio Machado Macedo — nomeado vogal do Conselho das Antigas Ordens Militares, sob proposta do seu Chanceler, na vaga resultante da exoneração solicitada pelo Prof. Doutor Juvenal Esteves.

28-6-93. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 25/93. — O Grupo Coral do Grupo Desportivo e Recreativo da Fábrica de Cerâmica de Valadares pretende deslocar-se a França, à região de Bordéus, entre 12 e 16-7-93, onde realizará diversos concertos.

Atendendo ao significado cultural e artístico da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Grupo Coral do Grupo Desportivo e Recreativo da Fábrica de Cerâmica de Valadares considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

23-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Desp. 26/93. — O Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra pretende deslocar-se a França, à cidade de Aix-en-Provence, entre 24-6 e 3-7-93, onde realizará diversos concertos, por ocasião do Festival Aix-en-Musique.

Atendendo ao significado cultural e artístico da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

23-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é elaborada a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para preenchimento de cinco lugares vagos de segundo-oficial do quadro do Instituto da Juventude, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 7-4-93, conforme abaixo se discrimina:

Candidatos admitidos:

Adelaide Fernandes de Sousa.
Adelino Eduardo Lopes Brás.
Ana Delfina Lopes Colaço.
Anabela Maria Ferreira G. Carvalheiro.
Aurora Fernandes da Silva M. Caldas.
Dorival António Frieza Xavier.
Elisabete dos Santos Rodrigues.
Elvira da Silva Fernandes Rodrigues.
Fátima Maria Marta F. e Fernandes Pinto.
Fernando Alberto Silva de Oliveira.
Filomena Maria Cardoso Bento.
Isabel Maria Lopes dos Santos Pires.
Isaura da Fonseca Parsotamo.
José Parcídio Teixeira.
Licínio Gonçalves Monteiro.
Liliana Conceição Pinheiro dos Santos.
Maria Albina de Jesus Mestre Simões.
Maria Alexandrina Marques Rebelo.
Maria Dias do Nascimento Martins.
Maria Celeste Graça Martins.
Maria do Céu Pereira Vaz Alves.
Maria Helena S. Botelho G. Moura Rodrigues.
Maria Luísa Fernandes S. Bento Mesquita.
Maria de Lurdes Pessoa da Silva.
Maria Madalena Fonseca R. Borges.
Maria Manuela da Costa Magalhães.
Maria Rosa Vieira de Carvalho.
Maria Teresa S. Tavares Faria Pedroto.
Rosa Carolina da Silva Mortal.

Candidatos excluídos:

Alfredo Luís de Jesus (*a*).
Ezequiel Gaifene da Silva (*b*).
Isabel Maria Ferreira Gonçalves (*a*).
Isabel Maria Paula da Cunha (*d*).
Jacinta Felicidade Mosca Malveira (*a*).
José Manuel da Costa Fernandes (*a*).
Manuel Carvalho Falcão (*a*).
Maria Angelina Marques Henriques (*e*).
Maria Antonieta S. Monteiro Góis da Costa (*a*).
Maria Filomena Charneca Alfaia Leal (*a*).
Maria Isabel Carvalhais Correia Teixeira (*a*) (*c*).
Maria Isabel Valério A. Durão de Oliveira (*a*).
Maria Madalena da Silva F. Ribeiro Marques (*a*).
Maria Manuela Machado da Costa Pinto (*f*).
Maria Odete Pastor Ribeiro Ramalho (*a*).
Mariana Rosa Horta Valente Paulino (*a*).
Nuno José Paulo Videira (*a*) (*c*).

(*a*) Excluído por não dar cumprimento ao exigido no n.º 4.1 do aviso de abertura do concurso.

(*b*) Excluído por falta do documento exigido na al. *e*) do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

(*c*) Excluído por o requerimento não se encontrar formulado de acordo com o n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

(*d*) Excluído por não enviar as classificações de serviço solicitadas pelo nosso ofício n.º 6013, de 26-5-93.

(*e*) Excluído por não se encontrar abrangido no âmbito estabelecido no art. 2.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

(*f*) Excluído por não reunir as condições previstas na al. *a*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-6-93. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Marques Moreira.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 24-6-93 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria de Fátima Varão Salvaterra Ferreira Somsen, Maria Jacinta Elias Assunção Paiva e Célia Maria dos Santos Delgado — renovados, pelo período de um ano, os respectivos contratos de trabalho a termo certo, no exercício de funções equiparadas a terceiro-oficial administrativo, a partir da data dos seus términus. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-6-93. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Ruivo.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *a*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer as funções de director-geral das Condições de Trabalho o licenciado Fernando Ribeiro Lopes, que para o efeito é requisitado à Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., ao abrigo do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com as alterações nele introduzidas pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *c*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer as funções de vice-presidente da Direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

o licenciado Joaquim Manuel Leitão Ribeiro Arenga, que para o efeito é requisitado à Telecom Portugal, S. A., ao abrigo do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com as alterações nele introduzidas pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *a*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer as funções de presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho o licenciado José Afonso dos Santos Leitão.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *a*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer as funções de inspector-geral do Trabalho o licenciado Manuel da Costa Abrantes.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, al. *a*), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel ENGEL (001401-L) Augusto da Conceição Cruz.

31-5-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro,* general.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 7.º do Dec.-Lei 520/75, de 23-9, e 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 186/77, de 9-5, e do n.º 1.º da Port. 858/82, de 10-9, nomeio o brigadeiro Rodolfo António Cabrita Bacelar Begonha director do Serviço de Polícia Judiciária Militar, cargo que se encontra vago.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28-6-93.

(Isento de visto do TC.)

23-6-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro,* general.

Despacho. — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 186/77, de 9-5, delego no director do Serviço de Polícia Judiciária Militar, brigadeiro Rodolfo António Cabrita Bacelar Begonha, a competência para:

a) A prática de actos relativos à administração de pessoal;
b) Autorizar deslocações em serviço por via aérea, terrestre ou em viatura própria, bem como os correspondentes abonos.

2 — Nos termos do n.º 3 da citada disposição legal, autorizo a subdelegação da competência prevista na al. *b*) do n.º 1 deste despacho no subdirector e nos chefes das delegações do mesmo Serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28-6-93.

23-6-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro,* general.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 30-4-93, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 83268, Cabo TFD José Augusto Medeiros, do cargo E-0007 MESS CARTERER no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

11-5-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro,* general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte,* almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 31-5-93, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 127882, cabo V António Morais Parreira Barbosa, do cargo E-1215-DRIVER, sendo nomeado na mesma data o 106979, cabo V Tomaz Mendes Ginja, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

25-6-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro,* general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte,* almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 1-6-93, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 139668, Cabo TFD Camilo Gomes de Carvalho, para o cargo E-0007 MESS CARTERER, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

25-6-93 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro,* general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte,* almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de candidatos ao concurso de admissão de agentes de 3.ª classe da Polícia Marítima do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 112, de 14-5-93:

Admitidos:

Abílio Manuel Graça Cavaco.
Alfredo Alexandre das Neves Marques.
Álvaro Cândido de Azevedo Rodrigues (*a*).
Álvaro Manuel Alves.
Álvaro Manuel Reis dos Santos.
Amílcar Fernando Teixeira da Costa.
Anselmo Oliveira Rodrigues.
António Canhoto dos Santos.
António Cruz Costa.
António Daniel Pitas.
António Eduardo Sintra de Jesus.
António Fernando Atanásio Felgueiras.
António Joaquim Cardoso Soeira.
António José Afonso Martins.
António José Freitas Maganão.
António José Oliveira Cunha Lopes.
António Manuel Ferreira Magno.
António Manuel Ferro Santinhos (*a*) (*b*).
António Manuel Lopes Menina.
António Manuel Medeiros Vicente.
António Manuel Nunes Duarte.
Arnaldo Manuel Pinto Carmelo (*c*).
Aurélio da Costa Lopes.
Avelino Pompeu de Freitas Simões.
Belmiro Garcia da Silva.
Carlos Abel da Cunha Ferraz (*a*).
Carlos Alberto de Barros Pires.
Carlos Alberto de Castro Rodrigues.
Carlos Alberto Cebola Maltinha.
Carlos Alberto Martins Branco.
Carlos Alberto Norte Colucas.
Carlos António Pereira Silva.
Carlos Armando de Vasconcelos Martins Pereira.
Carlos José Maurício Santos.
Carlos Manuel Barão Dionísio (*b*).
Carlos Manuel Corado Alcobia (*c*).
Carlos Manuel Fernandes Afonso.
Carlos Manuel Gavina da Palma.
Carlos Manuel de Matos Soares (*b*).
Carlos Manuel Touça da Silva Cristão.

Carlos Valdemar Cleto Vinagre.
César Carlos Couto do Cruzeiro (*a*).
David da Silva Rocha.
Décio Óscar Ferrão Redondo.
Domingos Miguel Botelho de Carvalho.
Domingos Vieira Correia.
Eduardo Pedro Batista Segura.
Elísio Peres Cardoso da Silva.
Emanuel da Silva Parracho.
Ernesto Augusto Miguel.
Eugénio Manuel Moreira de Abreu.
Faustino António Fonseca Miguens.
Fernando Amadeu Branco de Viterbo e Silva.
Fernando Antero Martins Pinto.
Fernando Antunes Cardoso.
Fernando Arnaldo Lopes Santos.
Fernando João Dias Sereno.
Fernando Jorge Fernandes Ramalheira Amaral.
Fernando Jorge Pachola Noné.
Fernando José Oliveira da Cruz.
Fernando José Seco Fernandes.
Fernando Manuel Eirinha Teixeira Alves.
Fernando Manuel Ramos da Silva Matos.
Fernando de Oliveira Rodrigues Paulino.
Filipe Telmo Viegas Sancho Ferreira Topa.
Francisco Aquilino Picado da Silva.
Francisco José Leiria Sabino.
Francisco José Rita da Silva.
Francisco Manuel Mendes.
Garibalde Rosário Gaspar Marques.
Luís Manuel Coelho Rodrigues.
Guilherme Manuel Correia da Silva.
Guilherme Ribeiro Penim dos Reis.
Hélder Emanuel Rosado Tomé.
Hermes Augusto Pereira.
Humberto Arnaldo Rodrigues Ferreira.
Humberto Luís Pires Tomás.
Ilídio Cesário Silva Lopes.
Jaime Filipe dos Santos Lourenço Francisco.
Jaime Manuel Tagarroso Ruas.
João Carlos Conde Neto.
João Carlos Martins Borrego (*a*) (*b*).
João Carlos Valente Golaio.
João César Dias Galhardo.
João David Silva Castanheira.
João de Deus Morais Gomes.
João de Deus Pinto Fernandes.
João Emanuel Barbosa Andrade.
João Francisco da Palma Guerreiro Batista.
João José Nabo Alves Roldão.
João Manuel Mendes Delgado.
João Manuel Mourinho Cardoso Mendonça Galriço (*c*).
João Paulo Baião da Silva.
João Paulo Firmino da Marta.
João Paulo Geadas Moura (*a*) (*b*).
João Paulo Lopes Diz.
João Paulo Pinto Carvalhal.
João Paulo Pinto Severino.
João Pedro dos Santos da Silva.
João Ricardo da Luz Carvalho.
Joaquim Alberto Oliveira Ribeiro de Sá (*c*).
Joaquim da Costa Moreira.
Joaquim Manuel Jesus Rodrigues.
Joaquim Manuel Ribeiro Galego.
Joaquim Maria Sousa Mendes.
Jorge António Gaspar Cabrita (*a*).
Jorge Duarte Pereira Coelho.
Jorge Manuel Carneiro Artilheiro (*a*) (*d*).
Jorge Manuel da Conceição Baptista Gonçalves.
Jorge Manuel Fernandes.
Jorge Manuel do Monte.
Jorge Miguel da Conceição Moreira Martins.
Jorge Paulo Guerreiro Birra.
José Alberto de Araújo.
José Ângelo da Silva Machado de Jesus Reis.
José António Guerreiro Brázio.
José António Pinto Azevedo (*c*).
José António da Silva Bentes.
José António da Silva Pereira.
José Armando Pegada Olo.
José Augusto Ramos Macau.
José Carlos Brás Moutinho (*c*).
José Carlos Jácome da Silva.
José Carlos Marques Lopes (*a*) (*b*) (*d*).
José Carlos de Sousa Ribeiro.
José Carlos Serra Rosado.
José Carlos Pais dos Santos.
José Fernando Oliveira Pacheco da Silva (*d*).
José João Alves Boim.
José Manuel Gonçalves Relva.
José Manuel Martins Anjos.
José Manuel Neves Patacas.
José Manuel Pinheiro Amaro.
José Rodrigues Gouveia.
Luís Botelho Vasconcelos de Oliveira.
Luís Fernando Mendes Silva.
Luís Filipe Ferreira Louro Alvarinho.
Luís Filipe Mendes Bastos.
Luís Filipe Rasteiro dos Santos.
Luís Filipe dos Santos Costa.
Luís Fonseca Furtado.
Luís Manuel Costa Ricardo.
Luís Manuel Farinha Alves.
Luís Manuel Ferreira Gomes.
Luís Miguel Cancela Roque.
Luís Miguel Caveiro Rodrigues.
Manuel António Correia da Cruz.
Manuel Correia Martins.
Manuel Dias Pacheco.
Manuel Jacinto Magriço Antunes.
Manuel José Serrano Faustino.
Manuel Martins Flores Coelho.
Manuel do Rosário Teixeira Máximo.
Manuel Joaquim Matos Estrada.
Marco Aurélio Vila Nova do Ó.
Mário Fernandes Tomé.
Mário João Rodrigues Silva.
Mário Jorge de Brum Simas (*b*).
Mário Jorge Gomes da Silva.
Mário Rui Alves Rola.
Mário Rui Batista Montinho.
Miguel Ângelo dos Santos Soares.
Miguel Nuno Rodrigues Pinto.
Nélson D'Ornelas Rodrigues (*c*).
Nélson José Valentão Mendes.
Norberto de Jesus Alves Sampaio.
Nuno Alexandre de Matos Alves.
Nuno Miguel Ferreira Lograd (*c*).
Nuno Miguel Leal da Cruz (*a*).
Nuno Pereira Martins.
Osvaldo José Macarrão Borbinha.
Paulo Alexandre de Oliveira Mano.
Paulo Fernando Maduro Nunes (*d*).
Paulo Jorge Candeias Tenrinho.
Paulo Jorge Fernandes Dias (*a*).
Paulo Jorge Dias Antunes.
Paulo Jorge Dias Carpinteiro.
Paulo Jorge Moura Martins.
Paulo Jorge Pacheco Águas de Matos.
Paulo Jorge Rodrigues Isidro Relvas.
Paulo Jorge Soeiro Meireles.
Paulo José Carolino Gil.
Paulo Manuel Barros Correia.
Paulo Manuel Simões Quintela.
Pedro José da Silva Fernandes.
Pedro Miguel Gomes Calixto.
Pedro Miguel da Silva Rodrigues (*a*) (*b*) (*c*).
Rafael Francisco Fernandes Teixeira.
Ricardo Jorge Carneiro.
Ricardo Jorge Henriques Rovisco Melita.
Ricardo Manuel Moreira Proença.
Ricardo Manuel da Silva Morgado (*b*) (*c*).
Rui Alberto da Silva Lagoa.
Rui Eduardo Guerreiro Cardoso.
Rui Jorge Sena Martins Faroia Ribeiro.
Rui Manuel Camolas Lévi.
Rui Manuel Silva Marques.
Rui Miguel Martins Guerreiro Torres.
Rui Miguel da Silva Moreira.
Rui Paulo de Jesus Custódio Rodrigues.
Sérgio Augusto dos Santos de Almeida Garcia.
Sérgio Manuel de Oliveira Agostinho.
Simão António Pisco Felisberto (*a*) (*b*) (*d*).
Tito Miguel de Sousa Pedrosa.
Valdemar Mota Pedrosa.
Valdemar Sampaio dos Santos (*a*).

Vítor Domingos da Silva Coelho (*a*).
Vítor José Balbino.
Vítor Manuel António do Pinhal.
Vítor Manuel Antunes Carvalho Emídio (*a*).
Vítor Manuel Farinha (*c*).
Vítor Manuel Fernandes Palma Carvalho.
Vítor de Jesus Santos (*a*).
Vítor Manuel Mendes Leitão.
Vítor Manuel Moreira de Sousa.
Vítor Manuel da Piedade Antunes.
Vítor Manuel Piçarra Branco Grilo.
Vítor Manuel Pires Fernandes.
Vivaldo Jorge Fernandes Gonçalves.

Excluídos:

António José Figueiredo Coelho (*e*).
João Carlos Reis Alfaiate (*f*).
José Inácio Castro Figueiredo (*f*).
Manuel António Fernandes Correia (*e*).
Nélson Coutinho Bernardes (*g*).

(*a*) Admitido condicionalmente, devendo apresentar nota de assentamentos conforme estabelecido no n.º 2.2 do aviso de abertura do concurso.
(*b*) Admitido condicionalmente, devendo comunicar despacho de autorização para concorrer, conforme estabelecido no n.º 1.6.8 do aviso de abertura do concurso.
(*c*) Presta provas no Funchal.
(*d*) Presta provas em Ponta Delgada.
(*e*) Por não satisfazer o estabelecido no n.º 1.6.3 do aviso de abertura do concurso, ter idade igual ou inferior a 30 anos completados até 31-12-93.
(*f*) Por não satisfazer o estabelecido no n.º 1.6.2 do aviso de abertura do concurso, nunca ter estado abaixo da 2.ª classe de comportamento.
(*g*) Por não satisfazer o estabelecido no n.º 1.6.5 do aviso de abertura do concurso, ter tido aproveitamento na ITB.

As provas são realizadas no período de 26 a 29-7-93, obedecendo ao seguinte calendário:

Provas escritas de aptidão cultural (duração: duas horas);
Dia 26-7, com início às 10 horas;
Provas escritas de conhecimentos profissionais (duração: duas horas);
Dia 26-7, com início às 15 horas;
Provas físicas, com início às 10 horas do dia 27-7, a efectuar no Centro de Educação Física da Armada.

Observando o mesmo calendário, realizarão as suas provas nas instalações da Capitania do Porto de Ponta Delgada e Capitania do Porto do Funchal os candidatos devidamente assinalados, às horas correspondentes naqueles locais.

30-6-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel Tec FA João José Taborda da Azevedo Serrano, presidente do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 139/89, pendente neste 2.º Tribunal Militar contra o réu Álvaro Pereira da Costa, soldado NM.º 07990488, do RAA-1, solteiro, *disk-jockei,* nascido a 26-6-67, natural da freguesia de São Simão, concelho de Amarante, filho de Joaquim da Costa e de Ana Augusta Dinis Pereira, com última residência conhecida em Lugar do Casal, São Simão, Amarante, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido nos arts. 142.º, n.º 1, al. *b*), e 149.º, n.º 1, al. *a*), 1.ª parte, ambos do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-6-93. — O Juiz-Presidente, *José João Taborda de Azevedo Serrano,* coronel TEC FA. — O Secretário, *Álvaro Rodrigo de Alpoim de Sousa Mendes,* capitão.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do art. 3.º do Desp. conj. A-62/91-XI, de 31-5, publicado no 3.º supl. ao *DR,* 2.ª, 124, de 31-5-91, relativo à criação da Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola, determinamos que o capitão do Exército Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio seja colocado na Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola, com sede em Luanda.

22-6-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.* — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Braga

Anabela Virgínia Ferreira da Silva e Irene Maria Elias Perry da Câmara — contratadas, em regime de tarefa, com início em 7-6-93 e tendo como limite temporal a data de 31-12-93. (Visto, TC, 7-6-93. São devidos emolumentos.)

21-6-93. — O Governador Civil, *Fernando Alberto Matos Ribeiro da Silva.*

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por Acórdão da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo de 18-5-93:

Emídio Anastácio, de 37 anos de idade, solteiro, filho de Albino Anastácio e de Maria Augusta de Jesus, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, ex-subcomissário n.º M/28 665, ao tempo do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — anulada a pena disciplinar de demissão e consequentemente a pena de aposentação compulsiva, que havia substituído aquela, conforme publicações no *DR,* 2.ª, 288, de 14-12-91, e 42, de 19-2-92.

18-6-93. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira,* general.

Por despacho de 15-6-93 do comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, por delegação:

Benedicto Mendonça, servente de limpeza, contratado fora dos quadros — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 1-5-93.

22-6-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos,* superintendente.

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 21-6-93:

Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila, coronel de infantaria na situação de reserva — nomeado, em comissão normal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-5-93, inclusive, para exercer funções de perito de armamento e munições na Polícia de Segurança Pública. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-6-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos,* superintendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 145, de 23-6-93, o Desp. 8/93, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, de novo se publica:

Desp. 8/93. — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 27-7, é nomeada para prestar colaboração no meu Gabinete, para desenvolver trabalhos de natureza jurídica, a licenciada Maria Isabel Rodrigues de Almeida Oliveira Fragoso, que para o efeito é requisitada ao Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas, ao abrigo do art. 11.º do referido diploma.

2 — Como remuneração a nomeada auferirá a que lhe é devida em razão do cargo de origem, acrescida da diferença dessa para uma remuneração anual estabelecida para o cargo de adjunto do Gabinete, incluindo as respectivas despesas de representação.

3 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, prorrogável, embora revogável a todo o tempo, produzindo efeitos a partir de hoje.

12-4-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro.*

25-6-93. — O Secretário-Geral-Adjunto, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção-Geral de Viação

Por despachos do director-geral da Administração Pública de 8-6-93 e do director-geral de Viação de 21-6-93:

António Nunes, motorista de ligeiros — autorizada a integração no quadro permanente desta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço, produzindo a referida integração efeitos a partir de 22-6-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 29/93-XII. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por finda a requisição de Maria Eugénia Serrano Guerra e Silva Basto de Lima, a quem faço público louvor pela competência e dedicação com que desempenhou as suas funções.

30-6-93. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo.*

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 17-6-93, proferido por subdelegação:

Luís Ricardo Correia de Sousa, liquidador tributário, colocado na 3.ª Repartição de Finanças de Almada — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 15-6-93. (Isento de fiscalização do TC.)

23-6-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Por despacho de 15-12-92 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Autorizado o abono de vencimento pelo escalão imediatamente seguinte àquele a que têm direito, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 187/90, de 7-6, enquanto se mantiverem a exercer as funções de chefia adiante mencionadas:

Direcção Distrital de Finanças de Aveiro:

Jorge Oliveira Gomes da Fonseca, perito de fiscalização tributária de 2.ª classe — a chefia de Serviço Interno do 2.º Serviço, desde 2-1-91.

Luís Manuel Mendes Oliveira Manaia, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do 3.º Serviço, desde 26-9-91.

Manuel Luís Simões Silva, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do 4.º Serviço, desde 15-5-92.

José Ferreira Lopes, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do Sector de Conta de Despesa, desde 24-9-91.

Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco:

António Luís Fernandes Domingos Martins, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do 4.º Serviço, desde 14-7-92.

Direcção Distrital de Finanças de Coimbra:

António dos Santos Rocha, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do Serviço Interno de Apoio Técnico e Administrativo à Acção Fiscalizadora do 2.º Serviço, desde 18-9-92.

Direcção Distrital de Finanças de Évora:

Francisco Inácio Morita Coimbra, perito tributário de 2.ª classe — a chefia do Serviço de Imposto sobre a Despesa, no período de 1-10-89 a 31-10-90.

Direcção Distrital de Finanças do Funchal:

João Manuel Henriques Fernandes, perito tributário de 1.ª classe — a chefia da Secção de Cadastro, desde 2-11-92.

Maria Martinha Pereira Xavier Roque, técnica tributária — a chefia do 5.º Serviço, desde 22-6-92.

Direcção Distrital de Finanças de Leiria:

Horácio Caseiro da Cunha, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do 5.º Serviço, desde 14-5-92.

Direcção Distrital de Finanças de Setúbal:

José Quintino Alfaia da Rosa, perito tributário de 1.ª classe — a chefia da Secção de Cadastro, desde 1-4-92.

Direcção Distrital de Finanças de Vila Real:

Maurício José Passos Almeida, perito tributário de 2.ª classe — a chefia do 4.º Serviço, no período de 15-5 a 16-6-92.

José Fernando Granja, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do 4.º Serviço, desde 17-6-92.

José Vieira Monteiro, perito tributário de 1.ª classe — a chefia do 5.º Serviço, desde 17-6-92.

Maria Manuela Neves de Melo Bento Ribeiro, perita tributária de 1.ª classe — a chefia do 3.º Serviço, desde 17-6-92.

Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa:

Joaquim António Águeda Petisca, perito do contencioso tributário de 1. classe — a chefe da Secretaria do 2.º Juízo.

Joaquim Ubach Trindade, técnico tributário — a chefia da 1.ª Secção do 3.º Juízo, desde 9-6-92.

Carlos Alberto Pinto da Costa Pina, técnico do contencioso tributário — a chefia da 2.ª Secção do 6.º Juízo, no período de 30-4 a 14-7-92.

Jaime Mariquinhas Devesa, perito do contencioso tributário de 1.ª classe — a chefia da Secção do Contencioso do 6.º Juízo, desde 15-7-92.

António Alves Lourenço, perito do contencioso tributário de 1.ª classe — a chefia da 1.ª Secção do 9.º Juízo, desde 8-6-92.

Carlos Pereira Martins Dias, perito do contencioso tributário de 1.ª classe — a chefia da 3.ª Secção do 9.º Juízo, desde 2-7-92.

Jorge Nunes Mina, perito do contencioso tributário de 2.ª classe — a chefia da 4.ª Secção do 9.º Juízo, desde 21-9-92.

Tribunal Tributário de 1.ª Instância do Porto:

Fernando Manuel Madureira Fernandes da Eira, perito do contencioso tributário de 1.ª classe — a chefia da 2.ª Secção do 2.º Juízo, desde 2-7-92.

Manuel José Marinho Pinto, técnico do contencioso tributário — a chefia da 2.ª Secção do 3.º Juízo, desde 5-5-92.

15-6-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 14-4 e 8-6-93, respectivamente:

Maria de Fátima Silva Lopes Cardoso, segundo-oficial da Administração Regional de Saúde do Porto, a exercer funções de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe na Direcção Distrital de Finanças do Porto — prorrogada a requisição, com efeitos a partir de 1-4-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 16-6-93 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Licenciados Manuel Henrique de Freitas Pereira e Mário Alberto Batista Alves Alexandre — nomeados, precedendo concurso, para a categoria de investigador economista da carreira do pessoal técnico superior do Centro de Estudos Fiscais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-6-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do INSCOOP, na Rua de D. Carlos de Mascarenhas, 46, em Lisboa, a lista classificativa relativa ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do INSCOOP, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 16-4-93.

23-6-93. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires.*

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal (área de contabilidade e administração) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-93, ref. 93-TP/CCR, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de 1.ª classe (área de contabilidade e administração) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-93, ref. 93-T1.ª/CCR, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

24-6-93. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 112, de 14-5-93, a p. 5054, rectifica-se que onde se lê «impressor de *offset* de 1.ª classe» deve ler-se «impressor de *offset*».

23-6-93. — O Administrador, *Júlio do Carvalhal.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Em conformidade com a informação constante do aviso publicado por esta Direcção-Geral no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 141, de 18-6-93, a seguir se torna público o calendário das entrevistas dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de admissão a estágio de ingresso para preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e da adenda publicada no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93.

Informa-se que o horário da realização das entrevistas a praticar em todos os dias é o compreendido entre as 10 e as 13 horas e que as mesmas terão lugar na sede da DGDR, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, Lisboa:

22-7-93 — de Abílio Manuel Pereira da Silva a Carla Maria dos Santos Gomes da Silva.
23-7-93 — de Carlos Alberto Neves da Silva a Iolanda Maria de Sousa Antão.
26-7-93 — de Isabel Maria Martins Viegas a Margarida Maria Coelho Cabral Joanaz de Melo.
27-7-93 — de Maria Helena Nunes Gomes a Paula Alexandra Dias Antunes.
28-7-93 — de Paula Cristina Correia Araújo a Vítor Manuel dos Ramos Caldeirinha.

30-6-93. — A Presidente do Júri, *Luísa Sanches do Valle.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 28/93. — 1 — O art. 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 16-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, estabeleceu a possibilidade de colaboração nos projectos de informatização do sistema judiciário, em regime de acumulação de funções, de magistrados judiciais e do Ministério Público, funcionários de justiça e técnicos designados pelo Ministro da Justiça, nele se fixando como limite temporal o final de 1992 (cf. n.ºs 4 e 5).

A necessidade de prosseguimento de tal colaboração para além daquele limite impôs a alteração do citado normativo — consumada pelo Dec.-Lei 38/93, de 13-2 —, permitindo-se que a mesma possa ocorrer até ao final de 1994.

No projecto de informatização da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo justifica-se a prorrogação de algumas acumulações de funções até 30-6-93, data em que se espera esteja recuperado o «arquivo histórico», criando-se então condições para manter a actualização da base de dados.

1.1 — Assim, por forma a não permitir a interrupção dos trabalhos em curso, autorizo a prorrogação da vigência dos despachos a seguir mencionados:

Desp. 99/91, de 4-10, publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91;
Desp. 45/91, de 16-12, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

2 — A prorrogação ora concedida deve entender-se nos seguintes termos:

2.1 — De 1-1 a 31-3-93:

Licenciado Carlos Alberto Veloso e Brito;
Licenciada Maria José Galvão Fonseca Palouro.

2.2 — De 1-1 a 30-6-93:

Procurador-geral-adjunto licenciado Mota Salgado;
Licenciado Joaquim Lopes Penha;
Licenciado José Manuel de Sousa Luz Afonso;
Licenciada Maria do Carmo Castela Viegas;
Licenciada Maria Hélena Pameiro Taborda Duarte;
Licenciada Maria José Trindade de Alvarez Cortes Duarte;
Licenciada Maria Manuela Pereira Rodrigues;
Licenciada Maria Margarida Gonçalves da Silva Leal;
Licenciado Nelson Jorge dos Santos Godinho Parreira.

3 — Os encargos resultantes da execução do presente despacho serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, através de verbas atribuídas à Procuradoria-Geral da República — magistratura do Ministério Público — e à Secretaria-Geral — Gabinete do Ministro.

28-6-93. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Borges Soeiro,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 16-6-93:

Vitorino Augusto Veloso, motorista da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura — requisitado, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 3-4-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-6-93. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo.*

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho de 28-6-93 do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciada Belmira Elisa Matias de Sousa Lenz Marcos, procuradora da República em regime de destacamento, como auxiliar, na sede do distrito judicial de Lisboa — renovado, por mais três anos, o referido destacamento, com efeitos a partir de 4-7-93.

Licenciado Moisés Batista Pereira Covita, procurador da República em regime de destacamento, como auxiliar, na sede do distrito judicial de Lisboa — renovado, por mais três anos, o referido destacamento, com efeitos a partir de 5-7-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-6-93. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 28-5-93 do director-geral da Polícia Judiciária:

Duarte Filipe Loureiro de Sousa, subinspector de nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, em regime de substituição, para exercer as funções de inspector de nível 1, com a duração máxima de seis meses improrrogáveis, a contar da publicação deste despacho no *DR*.

Por despachos de 4-6-93 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Licenciados António José Ramos Caniço e José Alberto Campos Brás, inspectores de nível 2 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos a inspectores de nível 3 do mesmo quadro.

Manuel Gomes de Almeida, agente de nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a agente de nível 2 do mesmo quadro.

Por despacho de 2-6-93 do director-geral da Polícia Judiciária:

Maria Fernanda de Jesus Caeiro Carvalhinho, escrivã de direito do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — autorizada a requisição para a Polícia Judiciária, com efeitos a contar de 1-7-93.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

22-6-93. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho.*

Por despacho de 24-6-93 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

José Manuel Mendes Pires, agente de nível 3, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 24-9-91 — autorizado o regresso ao serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-6-93. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 21-6-93:

Licenciado António Fernando Miranda Dias — nomeado, por seis meses, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, chefe de Divisão de Contumazes e Objectores de Consciência da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-6-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por despacho de 21-6-93 do director-geral:

Fernando Mendes Marques, técnico de justiça-adjunto do Tribunal da Marinha Grande — transferido, por permuta, para o Tribunal de Leiria.

Camilo Gonçalves Bilreiro, técnico de justiça-adjunto do Tribunal de Leiria — transferido, por permuta, para o Tribunal da Marinha Grande.

(Prazo para aceitação dos cargos: cinco dias.)

22-6-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 2-6-93:

Anselmo Patrício Louro, escriturário-dactilógrafo, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeado, em comissão de serviço, terceiro-oficial da mesma Direcção-Geral. (Sujeito a fiscalização prévia do TC em 17-6-93. São devidos emolumentos.)

23-6-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por despacho do subdirector-geral de 8-6-93:

Maria Clara Gapete Cabreirinha Serrano, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, para o Tribunal da Relação de Évora.

23-6-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão.*

Por despacho do director-geral de 2-6-93:

Maria Manuela Mendes Teles Figueiredo Pereira, escrivã-adjunta do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, para o 2.º Juízo Criminal do Porto, com efeitos a partir de 15-6-93, sendo declarado vago o lugar de origem.

Holanda Pereira Teixeira Serra Silva, escrivã-adjunta do 2.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa, a exercer funções em comissão de serviço no 5.º Juízo Correccional de Lisboa — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 15-6-93, regressando ao lugar de origem.

24-6-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão.*

Aviso. — *Lista de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 17-5-93, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Lisboa nas seguintes referências e categorias:

Ref. 26 — oficial administrativo principal — uma vaga.
Ref. 27 — primeiro-oficial — uma vaga.
Ref. 28 — segundo-oficial — uma vaga.

2 — Local de consulta — Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1.º, 1000 Lisboa.

21-6-93. — O Presidente do Júri, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é, por meu despacho desta data, prorrogado, até dois anos, o prazo de validade dos seguintes concursos de auxiliar de segurança:

Ref. 15 — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.
Ref. 16 — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto.
Ref. 22 — Tribunal da Comarca de Guimarães.
Ref. 28 — Juízos Correccionais e de Polícia de Vila Nova de Gaia.

2 — Os referidos concursos foram abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 12-4-92, tendo as respectivas listas de classificação sido publicadas no *DR*, 2.ª, 156, de 9-7-92.

21-6-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 4-6-93 do director-geral:

José Vieira Andrade, guarda do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 20-2-93.

Por despacho de 16-6-93 do director-geral:

Célia Maria Oliveira Ferreira Frazão, escalão 1, índice 110 — nomeada definitivamente guarda da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-6-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte.*

Por despacho do director-geral de 28-6-93:

Julieta da Conceição da Cruz Albuquerque da Costa, escriturária-dactilógrafa, escalão 8, índice 215, do quadro da Direcção-Geral do Comércio — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-6-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte.*

Aviso. — De acordo com o n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, e do Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo e de ingresso para o preenchimento de 12 vagas do lugar de enfermeiro, nível 1, da carreira do pessoal de enfermagem.

25-6-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte.*

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, e do Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 25-5-93, dos candidatos aprovados no concurso externo e de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico terapeuta ocupacional de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 6-11-92, com o esclarecimento constante no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 20-11-92.

26-5-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte.*

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 9-6-93, dos estagiários para técnico superior de reeducação de 2.ª classe, que completaram um ano do período de estágio em 2-3-93, aprovados no concurso externo cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 191, de 21-8-89.

28-6-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho do director-geral de 24-6-93:

Maria do Carmo da Silva Castela, Maria de Fátima da Costa Matos Carvalho e Maria José Deshorta Louzada Fernandes Schlegel — nomeadas, precedendo concurso, segundos-oficiais do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização do TC.)

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal, aberto em conformidade com o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-93.

28-6-93. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

21-5-93:

Maria da Conceição Lopes de Campos, escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Castro Marim — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

26-5-93:

Maria de Fátima Ferreira Serralha, escriturária (3.º escalão, índice 175) do Cartório Notarial de Nisa — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial do Sardoal, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Visto, TC, 18-6-93. São devidos emolumentos.)

1-6-93:

Maria de Lurdes Fernandes Bernardo, escriturária do 13.º Cartório Notarial de Lisboa — tansferida para idêntico lugar do 6.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

2-6-93:

Maria Helena Sampaio Coelho, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia, escriturária do Cartório Notarial de Anadia — transferida para idêntico lugar do Cartório Notarial de Mortágua (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Dulce Raposo Pais de Campos, escriturária do Cartório Notarial de Odemira — transferida para idêntico lugar do 19.º Cartório Notaral de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Laura Celeste Lopes Samões, escriturária do Cartório Notarial de Povoação — transferida para idêntico lugar do Cartório Notarial de Bragança (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel Maria Mota Martins Dionísio, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos — transferida para idêntico lugar da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

4-6-93:

Maria Cândida de Abreu, primeira-ajudante (4.º escalão, índice 290) da Secretaria Notarial do Funchal — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

8-6-93:

Isabel Maria Brito da Costa Ferreira Grama, primeira-ajudante (3.º escalão, índice 280) do Cartório Notarial de Oeiras — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Dina Teresa Branco Pimenta Gregório Inácio, segunda-ajudante $\left(5.º \text{ escalão, índice } \frac{255+305}{2}\right)$ da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 305) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

9-6-93:

Leodete da Conceição Silva Andrez, primeira-ajudante (5.º escalão, índice 305) da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Oeiras (2.º escalão, índice 315), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

14-6-93:

Maria Astrigilda da Graça Mendes Roberto, ajudante principal (5.º escalão, índice 350) do Cartório Notarial da Covilhã — nomeada ajudante principal (mantendo a mesma situação remuneratória) da Secretaria Notarial de Coimbra, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Alda Maria Valério Dinis Fortes, segunda-ajudante (5.º escalão, índice 255) da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Oeiras (2.º escalão, índice 265), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Helena Marques da Ribeira Morais Trindade, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Albufeira — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

29-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 28-5-93 do director-geral da Administração Pública e de 16-6-93 do presidente do IMAIAA:

Maria Teresa Lobão Ferreira de Abreu, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a situação de requisição, com idêntica categoria, para exercer funções no IMAIAA, com efeitos reportados a 1-6-93.

Por despacho de 22-6-93 do presidente do Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar:

José Augusto Matos Carrilho — autorizada a renovação, pelo período de mais seis meses, com efeitos a 28-6-93, do contrato a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de estagiário técnico superior de informática.

(Isentos de fiscalização do TC.)

23-6-93. — A Vice-Presidente, *Maria João Abecassis.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Por despachos do director regional da Indústria e Energia do Algarve e do director-geral da Administração Pública de 4 e 11-6-93, respectivamente:

Carlos Alberto Mascote da Cruz, técnico superior de 2.ª classe, integrado no quadro de efectivos interdepartamentais do extinto quadro comum das delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia — autorizada a requisição nesta Delegação Regional pelo período de um ano, com início em 1-7-93. (Isento de fiscalização do TC.)

23-6-93. — O Director Regional, *A. M. de Sousa Otto.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso n.º 64/93. — 1 — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio do edifício da Direcção-Geral da Indústria, sito na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral de 28-6-93, referente ao concurso interno geral de acesso para uma vaga de técnico superior de informática principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-93.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o candidato pode interpor recurso da homologação do concurso para o director-geral da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

29-6-93. — O Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Mangeon Fernandes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 136/ME/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 137/93, de 26-4, conjugado com o n.º 1, al. *b*), do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e conforme estrutura definida pela Port. 569/93, de 2-6, nomeio a licenciada Fernanda Emília Almeida Silva coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico do Departamento do Ensino Secundário.

22-6-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos.*

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 150, de 29-6-93, o Desp. 29-A/GSG/93, rectifica-se que onde se lê «delego na secretária-geral-adjunta, licenciada Maria Josefa Gonçalves de Morais Neves» deve ler-se «delego e subdelego na secretária-geral-adjunta, licenciada Maria Josefa Gonçalves de Morais Neves».

24-6-93. — A Secretária-Geral, *Maria Luísa Pinto.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 79-C/SERE/93. — Ao abrigo do disposto na al. *b*) do art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, dou por finda, a seu pedido, com efeito a partir de 3-5-93, a comissão de serviço do subdirector escolar de Beja, Herculano Manuel Sousa Carvalho.

30-4-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

Desp. 103/SERE/93. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. 1 de Setúbal, após concordância da Câmara Municipal de Setúbal, propõe o nome de Dom Manuel Martins para patrono desta Escola;

Considerando que o Dom Manuel Martins, bispo de Setúbal, tem desenvolvido uma notável acção sócio-cultural na cidade;

Considerando que tal acção constitui um exemplo para toda a comunidade, especialmente para os jovens;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. 1 de Setúbal passa a denominar-se Esc. Sec. de Dom Manuel Martins, Setúbal.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

18-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

Desp. 120/SERE/93. — Ao abrigo do disposto nos arts. 26.º e 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do art. 22.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, nomeio, interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegado escolar do concelho de Tondela o respectivo subdelegado escolar, Isaías Ribeiro Mateus.

3-6-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

Desp. 121/SERE/93. — *Louvor.* — No dia 1-6-93 o director escolar Luís dos Santos Vila Afonso completa 70 anos de idade, atingindo, assim, o jubileu da sua carreira.

Com cerca de 50 anos dedicados à causa pública, mais de 40 foram-no ao serviço da educação.

Desde Vila Real a Viana do Castelo, passando pelos Açores, o director escolar Vila Afonso exerceu proficientemente as funções de professor primário, professor de Didáctica Especial e Legislação e Administração Escolar da Escola do Magistério Primário, delegado escolar e, desde há longos anos, director de distrito escolar em Viana do Castelo.

Pessoa de fino trato, de uma educação esmerada, de uma devoção total aos cargos que exerceu, homem de uma só palavra e de uma rectidão inexcedível em todos os actos da sua vida particular e profissional, bem merece o director Luís dos Santos Vila Afonso ser considerado como exemplo a seguir.

Assim, atentos ao seu valor, por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, louvo o director Luís dos Santos Vila Afonso, prestando-lhe pública homenagem pela sua dedicação exemplar à cauxa da educação.

16-6-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

Editorial

Desp. 9/CG/93. — 1 — O conselho de gestão da Editorial do Ministério da Educação delega na respectiva presidente, Dr.ª Maria Luiza Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto, e sem prejuízo das competências que lhe são próprias enquanto secretária-geral, nos termos do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/90 ou das que lhe são delegadas no Desp. 114/SERE/93, as competências para:

1.1 — Autorizar o pagamento de todas as despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada.

1.2 — Autorizar o pagamento das despesas que resultam de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância.

1.3 — Autorizar o pagamento das despesas de correio, transporte de encomendas, telefone, franquias postais, água, luz, combustíveis e rendas.

1.4 — Autorizar o processamento de restituições.

2 — Fica ainda a presidente do conselho de gestão da Editorial autorizada a subdelegar nos vogais do conselho de gestão as competências que lhe são atribuídas neste despacho.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde o dia 3-5-93 pela presidente do conselho de gestão no âmbito definido nos números anteriores.

24-6-93. — O Conselho de Gestão: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Desp. 10/CG/93. — *Delegação de competências.* — Havendo necessidade de imprimir maior celeridade e eficiência na actividade administrativa, com base num sistema de desconcentração de poderes, privilegiando a responsabilização a todos os níveis e o respectivo controlo em função dos resultados.

No uso da faculdade que me é conferida pelos arts. 35.º e 36.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego e subdelego:

1 — No vogal do conselho de gestão licenciado Eduardo José Ferreira Mendes competência para:

1.1 — Autorizar as despesas com a execução de obras e com a aquisição de bens e serviços até ao limite de:

Códigos 02.02.01, 02.03.01, 02.03.06 e 02.03.07 da classificação económica — 750 000$;
Restantes códigos — 250 000$.

1.2 — Assinar todas as folhas de liquidação de despesas cujo pagamento esteja a cargo da Editorial, bem como os documentos que as acompanham.

1.3 — Autorizar o pagamento de todas as despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada.

1.4 — Autorizar o pagamento das despesas que resultem de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância.

1.5 — Autorizar o pagamento das despesas de correio, telefone, transporte de encomendas, franquias postais, água, luz, combustíveis e rendas.

1.6 — Autorizar o reembolso de despesas resultantes da utilização de transportes públicos na zona da grande Lisboa.

1.7 — Autorizar o processamento de restituições.

1.8 — Assinatura de declarações ou certidões de documentos constantes de processos arquivados na Editorial, excepto no que digam respeito a actos de gestão e administração, da competência da secretária-geral.

1.9 — Assinar os documentos a que se refere o art. 18.º do Dec.-Lei 648/76, de 31-7.

1.10 — Intervir, nos impedimentos da presidente do conselho de gestão, nos actos referidos no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 648/76, de 31-7.

1.11 — Assinar as requisições de aquisição de material ou serviços necessários ao funcionamento da Editorial, desde que previamente autorizadas.

1.12 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

1.13 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários.

2 — No vogal Mário Francisco Alexandre, autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços a satisfazer pelo fundo de maneio, até 40 000$.

3 — Nos vogais do conselho de gestão, licenciado Eduardo José Ferreira Mendes, Mário Francisco Alexandre e licenciado António Albino Vaz das Neves, respectivamente responsável do Sector Administrativo e Financeiro, director de Produção e responsável do Sector de Distribuição, a competência para, relativamente ao seu sector:

3.1 — Assinar correspondência e expediente corrente.

3.2 — Decidir da justificação de faltas e encerrar o registo de assiduidade.

3.3 — Autorizar alterações pontuais ao mapa de férias aprovado.

3.4 — Autorizar o gozo de férias anteriores à saída dos planos de férias e gozo de férias interpoladas.

4 — Autorizar o vogal Eduardo José Ferreira Mendes a subsdelegar nas respectivas chefias as delegações de competência constantes dos n.ºs 1.2, 1.8, 1.11 e 1.13.

5 — As delegações de competência referidas no n.º 3 e no impedimento do responsável do sector serão exercidas:

5.1 — No Sector Administrativo e Financeiro, pelo chefe de secção Vítor João Correia Brites de Sousa.

5.2 — No Sector Fabril, pelo director-adjunto de Produção, José Manuel Castanhinha Cabaço.

5.3 — No Sector de Distribuição, pelo adjunto José Augusto Bicho Teixeira.

6 — Ratifico os actos praticados entre 3-5-93 e esta data pelos vogais Eduardo José Ferreira Mendes, Mário Francisco Alexandre e António Albino Vaz das Neves dentro dos limites de competência delegada por este despacho.

24-6-93. — A Presidente do Conselho de Gestão, *Maria Luiza Pinto.*

Delegação de competências. — No uso da faculdade que me é conferida pelos arts. 35.º e 36.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e pelo n.º 4 do Desp. 10/CG/93, de 24-6, subdelego:

No chefe da Secção de Contabilidade, Vítor João Correia Brites de Sousa:

a) Competência para assinar todas as folhas de liquidação de despesas cujo pagamento esteja a cargo da Editorial, bem como os documentos que as acompanham;

b) Assinatura de declarações ou certidões de documentos constantes de processos arquivados na Editorial, excepto no que digam respeito a actos de gestão e administração, da competência da secretária-geral;

c) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários.

No chefe da Secção de Economato e Património, Fernando Ventura de Carvalho, a competência para assinar as requisições de aquisição de material ou serviços necessários ao funcionamento da Editorial, desde que previamente autorizadas.

24-6-93. — O Vogal do Conselho de Gestão, *Eduardo J. Ferreira Mendes.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 23/SEEBS/93. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e nos termos do Desp. 90/ME/93, de 13-5, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-6-93, subdelego no presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira, Professor Bártolo Paiva Campos, e no seu substituto legal, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto de Inovação Educacional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.2 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.3 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.4 — Assinar acordos ou protocolos com instituições congéneres, depois de autorizados, tendo em vista a concretização dos objectivos do Instituto de Inovação Educacional;

1.5 — Aprovar os regulamentos de concursos de inovação e investigação, nomear os respectivos júris e atribuir os apoios financeiros resultantes do processo de concurso;

1.6 — Autorizar seguros de pessoal não inscrito em qualquer regime de segurança social.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

2.1 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, de acordo com o previsto na al. *d*) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

2.2 — Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas e nos casos em que não haja prejuízo para o serviço, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2.3 — Autorizar a participação de funcionários em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas e efeito fora do País, desde que previamente previstas em programa aprovado superiormente.

3 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

3.1 — Autorizar a concessão de subsídios e apoios financeiros de acordo com as atribuições estatutárias do IIE, até ao limite de 5 000 000$ por cada subsídio ou apoio;

3.2 — Celebrar contratos de inovação e investigação e autorizar a realização das despesas daí decorrentes;

3.3 — Autorizar despesas com bens duradouros, investimentos, execução de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 15 000 000$, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito, até 7 500 000$, desde que, em todos os casos, o custo total não ultrapasse aqueles limites;

3.4 — Com referência à autorização para a realização da despesa referida no número anterior, aprovar a minuta dos contratos, representando o Estado na outorga dos mesmos;

3.5 — Autorizar encargos ou despesas excepcionais até ao montante de 5 000 000$;

3.6 — Autorizar o abono, antecipado ou não, de ajudas de custo e despesas de deslocação nos casos previstos no n.º 2.3;

3.7 — Autorizar as aquisições de serviços que eventualmente se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que se tenham de prolongar além de 60 dias, nos termos do Dec.-Lei 330/85, de 12-8.

4 — Ratifico todos os actos praticados pelo presidente do Instituto de Inovação Educacional desde 3-5-93 até à data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

18-6-93. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.*

Desp. 24/SEEBS/93. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e ao abrigo do Desp. 90/ME/93, de 13-5, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Vítor Gonçalves Ramalhão, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Gestão de pessoal do Gabinete;
b) Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
c) Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
d) Autorização para a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a 1/12 da dotação orçamental;
e) Autorização para o pagamento de horas extraordinárias pela prestação de trabalho extraordinário;
f) Autorização para o pagamento de trabalho prestado em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
g) Autorização para o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
h) Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, com ou sem dispensa de concurso público ou limitado, até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais ou equiparados, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
i) Autorização para o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
j) Autorização para a aquisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
k) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho ou estruturas de projecto, bem como programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;
l) Despacho de assuntos relativos a funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3-5-93, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito do número anterior.

18-6-93. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.*

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária de Afonso de Albuquerque

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Port. 747-A/92, de 30-7, declaro aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso com vista ao recrutamente e selecção do director executivo da Esc. Sec. de Afonso de Albuquerque, da Guarda.

2 — O Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e a Port. 747-A/92, de 30-7, constituem o quadro legal aplicável ao concurso.

3 — Ao director executivo competem, genericamente, a administração e gestão da Escola nos planos cultural, pedagógico, administrativo, financeiro e patrimonial, compatibilizando as políticas educativas definidas pela administração escolar e as orientações emanadas do conselho de escola.

4 — Ao concurso podem candidatar-se os docentes que reúnam os requisitos seguintes:

a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
b) Possuam profissionalização em nível de educação ou ensino ministrado na Escola (3.º ciclo do ensino básico e secundário);
c) Não tenham, nos últimos cinco anos, sofrido pena disciplinar superior a repreensão, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

5 — Os candidatos serão seriados por uma comissão através dos seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional.

6 — A comissão referida no número anterior terá a seguinte constituição:

Coordenador — António Manuel Correia, professor.
Vogais efectivos:
Odete Oliveira M. C. Saraiva Melo, professora.
Maria Juventina Reis Pereira, representante da Associação de Pais.
Vogais suplentes:
Joaquim Martins Igreja, professor.
Virgílio Edgar Garcia Bento, professor.
Ildeberto Matos Amaral, representante do pessoal não docente.

7 — Na elaboração da proposta de seriação, e no âmbito da avaliação curricular, designadamente da al. *b*) do n.º 12.º da Port. 747-A/92, a comissão considerará como factores preferenciais no ordenamento dos candidatos:

a) A pertença aos quadros da Escola e a posse de experiência de gestão adquirida em estabelecimentos de ensino público com 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário;
b) A proximidade do momento da obtenção da experiência referida no número anterior, dadas as profundas transformações por que passa, actualmente, o sistema educativo;
c) A formação especializada em gestão pedagógica e administração escolar, obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º da Lei 46/86, de 14-10.

8 — A proposta de seriação, a ser submetida a homologação por parte do conselho de escola, e uma vez homologada, assume carácter meramente instrumental, preparatório e não vinculativo do acto de eleição.

9 — A formalização das candidaturas far-se-á através da apresentação dos documentos seguintes:

a) Requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola, do qual constem:
A identificação do requerente (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência e situação profissional actual);
Referência ao cargo a que concorre, bem como ao *DR* que publica o presente aviso;
Indicação dos restantes documentos que instruem o processo de candidatura;
Indicação do endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
b) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
c) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão referidos no n.º 4 do presente aviso;
d) Outros documentos considerados úteis e susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

10 — Os candidatos que pertençam à Escola estão dispensados da apresentação dos documentos que, sob forma de original ou fotocópia autenticada, já constem dos respectivos processos individuais (facto a que devem fazer referência no requerimento).

11 — A entrega dos processos de candidatura pode ser feita pessoalmente na Secretaria da Escola ou através do correio registado, com aviso de recepção, e remetido para o presidente do conselho de escola, Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, Avenida de Alexandre Herculano, 6300 Guarda.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como o resultado da eleição do director executivo a que se refere o n.º 15.º da Port. 747-A/92, serão afixadas em vitrina no átrio da Escola.

28-6-93. — O Presidente do Conselho de Escola, *José Joaquim Rodrigues Rebelo.*

Escola C+S de Mértola

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho de 25-6-93 do presidente do conselho de escola desta Esc. C+S de Mértola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para recrutamente e selecção do director executivo desta Esc. C+S de Mértola.

1 — A legislação aplicável é a constante da Port. 747-A/92, de 30-7.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar (arts. 16.º, 17.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5).

3 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
b) Possuam profissionalização em grupos/disciplinas do ensino básico ou secundário;
c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

4 — O ordenamento final dos concorrentes considerará como candidatos preferenciais:

a) Professor pertencente ao quadro da Esc. C+S de Mértola com experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou comissões instaladoras de estabelecimentos do ensino básico e secundário da rede pública;
b) Professores possuidores de experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou comissões instaladoras de estabelecimentos do ensino básico e secundário da rede pública e portadores de formação especializada em gestão e administração escolar obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 46/86, de 14-10;
c) Professores portadores de formação especializada em gestão e administração escolar, obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 46/86, de 14-10;
d) Professores com experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino básico e secundário da rede pública;
e) Professores que reúnam as condições necessárias previstas no n.º 6.º da Port. 747-A/92, de 30-7, com a ressalva do n.º 19.º da mesma portaria.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de escola, e serão ou entregues pessoalmente na Secretaria da Escola ou remetidos pelo correio, até ao termo do prazo de abertura do concurso, com aviso de recepção, para a Esc. C+S de Mértola, 7750 Mértola.

7 — Do requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão da carreira em que se encontra, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e do quadro a que se encontra vinculado;
c) Lugar a que concorre;
d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua descrição sumária;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular, de acordo com os factores enumerados no n.º 12.º da Port. 747-A/92, de 30-7, e para efeitos da entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do enunciado no n.º 13.º da mesma portaria.

9 — Os candidatos que prestem serviço nesta Esc. C+S estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem no seu processo individual.

10 — A comissão de seriação é composta pelos seguintes elementos:

a) Membros efectivos:

Coordenadora — Maria Paula Carvalho de Melo, professora do quadro de nomeação definitiva.
Maria Manuela Salvador Silva, professora do quadro de nomeação definitiva.
António Francisco Mestre Raposo, representante da autarquia.

b) Membros suplentes:

Mário Alberto Figueiredo Sousa, professor do quadro de nomeação definitiva.
Olga Maria Silva Dâmaso, representante do pessoal não docente.
Manuel Romba Ruas, representante da Associação de Pais.

11 — A lista dos candidatos e de eventuais excluídos, bem como o posterior resultado da eleição do director executivo, será afixada no átrio da Esc. C+S até ao termo dos prazos legais.

28-6-93. — O Presidente do Conselho de Escola, *Mário Alberto Figueiredo Sousa.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 21.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista classificativa, homologada pelo despacho do director-geral da Aviação Civil em 21-6-93, referente à única candidata admitida ao concurso interno de acesso para a vaga de técnico de cardiopneumografia de 1.ª classe, cujos avisos de abertura e de afixação da lista foram publicados no *DR*, 2.ª, 45, e 116, de 23-2 e 19-5, respectivamente, encontra-se afixada, para consulta, na Avenida da Liberdade, 193, e edifício 5/6 do aeroporto de Lisboa.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do citado decreto-lei, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, observando-se, quanto ao prazo, o estabelecido no n.º 3 do seu art. 21.º.

29-6-93. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Rodrigues Gouveia Nascimento.*

Aviso. — Nos termos dos arts. 2.º, 6.º, n.º 3, al. *a*), 14.º e 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado pelo meu despacho de 3-6-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contado da data de publicação do presente aviso no *DR*, um concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção superior de aviação civil, tendo em vista o preenchimento de um lugar de inspector, área de navegação aérea, existente no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, constante da Port. 1226/91, de 31-12.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — ao inspector compete a execução de acções de inspecção, verificação e fiscalização; realização de inquéritos e peritagens; instrução de processos sancionatórios e, bem assim, a execução de outras tarefas no âmbito das atribuições da Direcção-Geral da Aviação Civil, designadamente: elaborar informações, pareceres técnicos, estudos de concepção e adaptação de métodos científicos e procedimentos técnicos; qualificação, aperfeiçoamento e reciclagem de pessoal; estudar e preparar legislação e regulamentação; participar em missões de representação nacional e grupos de estudo e trabalho para que seja designado; coadjuvar os seus superiores em actividades de orientação, planificação e supervisão de serviços.

3 — Vencimento e condições de trabalho — os estagiários serão remunerados pelo escalão 1, índice 320, nos termos do art. 1.º, n.º 2, e anexo I ao Dec.-Lei 273/91, de 8-10, e legislação complementar, a que acresce o suplemento mensal de risco, no montante equivalente a 20% do vencimento da letra G, reportada a Setembro de 1989, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3.1 — Os estagiários aprovados com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, na vaga de inspector, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

3.2 — Os locais de trabalho situam-se na zona do aeroporto, Rua B, edifícios 5 e 6, ou na Avenida da Liberdade, 193, em Lisboa.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ter vínculo à função pública;
b) Possuir a licenciatura em Línguas e Literatura Modernas;
c) Conhecimentos da língua inglesa.

4.1 — Dá-se preferência aos candidatos com experiência na área de navegação aérea.

5 — Os métodos de selecção serão, de acordo com o art. 26.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes:

a) Prova de conhecimentos de língua inglesa (1.ª fase);
b) Avaliação curricular (2.ª fase);
c) Entrevista profissional de selecção (3.ª fase).

6 — A avaliação e classificação final dos estagiários compete ao júri designado para este concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e as classificações finais traduzir-se-ão na escala de 0 a 20 valores, tomando em consideração, no mínimo, as médias ponderadas dos factores indicados no art. 5.º do Dec.-Lei 373/91, de 8-10.

7 — Formalização das candidaturas — os requerimentos solicitando a admissão ao concurso, em papel de formato A4, deverão ser dirigidos ao director-geral da Aviação Civil e entregues na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção dos Serviços Administrativos, Rua B, edifício 5, Aeroporto de Lisboa, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviados pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, deles devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e respectiva média de curso;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
c) Documentação autêntica ou autenticada comprovativa das habilitações literárias;
d) Diplomas referentes às qualificações profissionais indicadas.

7.2 — Os candidatos pertencentes a esta Direcção-Geral em cujos processos individuais esteja arquivado o documento constante da al. *c*) do n.º 7.1 estão dispensados de o apresentar.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — licenciado António José Lapido Moreira Rato, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Conceição Oliveira de Lemos, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Aníbal de Jesus Henriques, inspector superior de aviação civil.

Vogais suplentes:

Engenheiro Frederico José de Figueiredo Serra, chefe de divisão.
Licenciado António Gonçalves de Moura e Preza, assessor.

28-6-93. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo.*

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal de Murça, autorizo que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuído à freguesia de Carva seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Carva — de 1 para 2 unidades.

25-6-93. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Rectificação. — Para os devidos efeitos, rectifica-se a data do Desp. 13/DG, publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 1-6-93, que é de 12-5-93, e não 2-5-93, como, por lapso, foi publicado.

24-6-93. — O Subdirector-Geral, *António Bento Maia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por decisão do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 21-6-93:

Francisco António Casadinho Parrinha — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 21-6-93, técnico-adjunto principal da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa deste instituto público. (Não carece de visto do TC.)

22-6-93. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Desp. SEAMOPTC 9/XII/93. — A Subcomissão de Regulamentos de Segurança contra Incêndios, da Comissão de Revisão e Instituição de Regulamentos Técnicos, que funciona no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — conselheiro engenheiro Arménio José Nobre de Oliveira Faria.
Engenheiro Abel Herculano Machado de Carvalho.
Engenheira Alda Peres Frazão Pereira.
Engenheiro António Leça Coelho.
Christian Marc Roger Aoustin.
Engenheiro Custódio Duarte Coutinho.
Dr. Eduardo Guedes Lopes do Pombal.
Engenheiro Guilherme Martins.
Doutor Engenheiro Ildefonso Cabrita Neves.
Engenheiro João César Santos Costa Martins.
Arquitecto João Cláudio Carvalho Peixoto.
Engenheiro João Lopes Porto.
Engenheiro João Pedro Blanc de Abreu Mota e Melo.
Major de engenharia Jorge António Bernardo.
Major de engenharia José António Almeida Lameirinhas.
Engenheiro José António Cartaxo Vicente.
Engenheiro José António Lopes Venade.
Engenheiro Luís Malheiro da Silva.
Engenheiro Luís Maria Aragão Guedes Ramos.
Coronel de engenharia Manuel Fonseca Ferreira Pinto Basto Carreira.
Arquitecta Maria do Céu Oliveira Pinto Nobre Leitão.
Engenheira Maria Fernanda Craveiro Lopes Preto Gomes Covas.
Engenheira Maria Teresa Oliveira São Pedro Carvalho Bicho.
Arquitecto Ricardo Tomás de Araújo Figueiredo.
Arquitecto Victor Lopes dos Santos.

21-6-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *José António da Ponte Zeferino.*

Obra Social

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 27-5-93:

Licenciado José Alberto Rasteiro Magalhães Castela — deixa, na sequência de pedido apresentado, a partir de 1-7-93, de exercer em comissão de serviço os lugares de director das Delegações de Coimbra e Porto.

22-6-93. — O Presidente, *José Pereira.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Por despachos do director-geral da Saúde de 18 e 20-5-93, foi revogado o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso de assistente da carreira médica hospitalar na especialidade de medicina interna com exigência em infecciologia dos Hospitais Civis de Lisboa, Hospital de Curry Cabral, publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 28-2-92.

30-6-93. — O Director, *Cardoso Menezes.*

Rectificação. — *Concurso externo de ingresso para técnicos de análises clínicas e saúde pública.* — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 148, de 26-6-93, a classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, rectifica-se que onde se lê:

36.º Júlio César Costa Loureiro — 15.
37.º Maria José Dias Marques Sampaio — 15.

deve ler-se:

36.º Júlio César Costa Loureiro — 15,352.
37.º Maria José Dias Marques Sampaio — 15,325.

26-6-93. — O Administrador-Delegado, *Lino Lopes da Silva.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — *Lista de admissão — concurso n.º 2/93 — terceiro-oficial administrativo.* — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se a seguinte lista de admissão dos candidatos ao concurso em epígrafe, após homologação do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

Candidatos possuidores de habilitação literária legal exigida:

Adriana Maria Palmeira Mesquita.
Alda Rodrigues Madeira.
Alice Maria Rodrigues Santos.
Altina Maria Madeira Marques Fernandes Cosme.
Álvaro Manuel Coutinho Guilherme.
Álvaro Pereira da Trindade.
Ana Paula Coelho Lopes.
Anabela Neto Silva Marques Fernandes.
António José Gaspar Marques.
António Manuel Amaral Póvoas.
António Manuel Tavares Gomes.
Anunciação Abrantes Costa Peres.
Arlete Maria de Carvalho.
Carlos Manuel Rodrigues dos Reis.
Celeste Lurdes Silva Fonseca Lopes.
Clara Maria Neves Leite Costa.
Clara Maria Silva Santos.
Domingos Manuel Basílio da Costa.
Dulce Maria Gomes Martins.
Dulcina Maria Simões Borges.
Ermelinda Maria Santos.
Esmeralda Nazaré Arnaut dos Santos Dias.
Eugénia Maria de Carvalho Coimbra Leitão.
Fátima Isabel Mesquita Paiva Oliveira.
Felismina Maria Godinho Conde Antunes.
Fernando Alberto Silva Oliveira.
Fernando António Mendes.
Fernando Manuel Neto Pinto.
Fernando Moita Santos.
Filomena Maria Fernandes Sousa.
Graça Isabel Costa.
Graça Maria Antunes Malaguerra Geraldo.
Helena Maria Porfírio Ferreira Monteiro.
Henrique Manuel Monteiro Abrantes.
João Carlos Carvalho.
Jorge dos Santos Dias Pais.
Jorge Manuel Jesus Pimenta.
José Abreu Antunes Soares.
José António Marques Pinto.
José Joaquim Teixeira Roque.
José Mendes Taborda.
José Santos Martins Cardoso.
Licínio Oliveira Vilas.
Lisete Neves Hilário Matias Alves dos Santos.
Luís Carlos Tenente dos Santos.
Luís Manuel Cardoso Ribeiro.
Manuel António Lopes Cardoso.
Manuel António Melo dos Santos.
Márcia Conceição Morgado Rodrigues.
Maria Adelaide Marques Dias.
Maria Adelina Alves Pinto Elias.
Maria Amélia Silva Cruz Páscoa Neves.
Maria Armanda Silva Matos.
Maria Augusta Domingos Santos.
Maria Augusta Garcia Pinto Henriques Silva.
Maria Celeste Martins Julião Raimundo.
Maria Celeste Saraiva Ramos.
Maria Céu Gomes.
Maria Céu Silva Cruz.
Maria Cidália Neves Pinto Marques.
Maria Clara Borges de Melo Martiniano.
Maria Clara Santos Gonçalves.
Maria Clarinda Pereira Cunha Sousa.
Maria Conceição dos Santos Oliveira da Silva.
Maria Conceição Marques Fernandes.
Maria de La Salete Carvalho.
Maria de La Salete Dias Pimentel Simões.
Maria Esmeralda Dias Figueira.
Maria Eulália Dias Figueira Antunes.
Maria Fátima Janeiro Órfão Canais Marques Bicho.
Maria Fátima Monteiro Rodrigues Laranjeiro.
Maria Fernanda Simões Costa.
Maria Glória Batista Cruz.
Maria Graça Ferreira Rosa.
Maria Graça Freire Simões Melaneo.
Maria Graça Pinto Santos Cruz.
Maria Graziela das Neves Silva Sousa.
Maria Helena Almeida Paulete de Carvalho.
Maria Helena Almeida Sousa.
Maria Ilídia Maia Pereira.
Maria Isabel Neves Noro Santos.
Maria Isabel Pinto dos Santos Nunes.
Maria Isabel Rodrigues Lemos Abreu.
Maria Jesus Fernandes Barra Assunção.
Maria Leonor Madeira Marques Reis.
Maria Lucília Pires Ramos.
Maria Luísa Marques Fernandes.
Maria Luísa Silva Abrantes Duarte.
Maria Lurdes Antunes Simões.
Maria Lurdes Mendanha Coelho Cardoso.
Maria Lurdes Quelho Branco Oliveira.
Maria Lurdes Rosa Nunes Ferraz.
Maria Lurdes Santos Teixeira Loureiro.
Maria Lurdes Teixeira Serralheiro.
Maria Luz Pontes Afonso.
Maria Madalena Soares Francisco Fernandes.
Maria Manuela Alves Dias.
Maria Manuela Luís Inácio.
Maria Margarida Antunes Gomes Freire.
Maria Margarida Nunes dos Santos Arnaldo.
Maria Natália Dinis Alves Pais.
Maria Odina Tavares da Conceição.
Maria Palmira Oliveira Pinheiro.
Maria Piedade Almeida Santos.
Maria Pureza Gonçalves Almeida.
Maria Teresa Galvão Duarte Ledo.
Maria Teresa Rama Guimarães Leandro.
Maria Vitória Amaral Abreu Gouveia Monteiro.
Paula Cristina Silva Antunes.
Paula Manuela Santos Craveiro Pereira.
Paula Maria Marques Ferreira.
Paulo Jorge Carvalho Ligeiro Pereira.
Pedro Francisco Ferreira Celavisa Martins.
Piedade Fátima Gomes Caetano Santos Silva.
Raul Oliveira Simões.
Rosa Maria Conceição Castela Coelho.
Rosa Maria Fonte Ferreira Saramago.
Rosa Maria Martins dos Reis Correia.
Rosa Maria Mendes dos Santos Veríssimo.
Rosa Maria Mendes Rodrigues Cunha.
Teresa Paula Lapa Santos.
Vítor Manuel Abrantes Matos.
Zélia Maria Amaral Ferreira Coelho.
Zulmira Maria Fonte das Neves Ferro dos Santos.

Candidatos com concurso de habilitação:

Adélia Maria Santos Carvalho.
Ana Maria Martins Fonseca Miranda.
António Dias Simões Abade.
António Fernando Martinho.
António Manuel Leite Pedrosa.
António Neves Ramalho.
António Queirós Augusto.
Armanda Neves Fernandes.
Carlos Simões Lourenço.
Deolinda Nunes Santos.
Ermelinda Conceição Cardoso.
Ermelinda Jesus Ribeiro Andrade Magro.
Helena Dias Silva.
Isabel Jesus Jorge Antunes Santos.
Isabel Maria Ferreira Simão Pinto Valejo.
Joaquina Fátima Gonçalves Miguel Morais Bonito.
José Manuel Bicho.
Maria Adosinda Alves Martins.
Maria Amélia Florio Silva Jacob.
Maria Anjos Silva Veiga Pimenta.
Maria Cândida Teixeira Taipina.
Maria Conceição Lopes Mendes.
Maria Conceição Valdevinos Oliveira.
Maria Elizete Oliveira Rodrigues Gaspar.
Maria Emília Carvalho Grazina.
Maria Fernanda Glória Fernandes Marques.
Maria Fernanda Silva.
Maria Helena Carvalho Sá Simões.
Maria Helena Jesus Alexandrino Baptista.
Maria Helena Raimundo Alves Antunes.
Maria Isabel Gomes Almeida Reis.
Maria Libânia Raimundo Ferreira Godinho.
Maria Odete Ferreira.
Maria Odete Sequeira Jegundo Correia.
Maria Suzana Simões Queiroz.
Rosa Dores Lopes Caixeiro Dias.
Rosa Maria Mateus China.
Vítor Manuel Ferreira Marques Cortesão.

Candidatos excluídos:

José Pedro Santos Branco (*a*).
Maria Céu Cruz (*a*).
Maria Isabel Alves Rodrigues Pires (*a*).
Maria Lourdes Costa Gariso Penacho (*b*).

(*a*) Por não possuir vínculo à função pública.
(*b*) Por não possuir as habilitações.

Fernando Tarrafa Félix Peralta, desistiu por ter sido nomeado definitivamente no lugar de terceiro-oficial do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *DR*.

25-6-93. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Aviso. — *Lista de admissão — concurso n.º 8/93 — enfermeiro especialista (saúde pública).* — Para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, se publica a seguinte lista de admissão dos candidatos ao concurso em epígrafe:

Candidatos admitidos:

Amélia Cardoso Francisco.
Ofélia Maria Machado Fernandes.
Olinda Pires da Rosa Felgueiras.
Zita Maria Cordeiro Ferreira.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *DR*.

25-6-93. — A Chefe de Repartição do Serviço de Pessoal, *Isabel Maria Monteiro Santos Cardoso*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-6-93, no uso da delegação de competências proferida pelo director-geral da Saúde em 21-4-93, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterado pela Port. 422/92, de 27-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e suas extensões, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria médica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3— Possuir experiência comprovada, em organismos oficiais, nacionais ou estrangeiros, em cuidados intensivos e neonatais.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregue no Serviço de Pessoal, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 7, poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. *a*), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. *b*) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Mário Furtado Antas Guimarães, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. José de Deus Lourenço Gomes, chefe de serviço de pediatria.

Dr. Virgílio de Oliveira Senra, assistente de pediatria.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Herculano Castro Rocha, assistente de pediatria.

Dr. Mário Aires Marcelo da Fonseca, assistente de pediatria.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro deste Hospital.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-6-92, no uso da delegação de competências proferida pelo director-geral da Saúde em 21-4-93, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterado pela Port. 422/92, de 27-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, e suas extensões, podendo vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e entregue no Serviço de Pessoal, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 7, poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. *a*), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. *b*) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Mário Furtado Antas Guimarães, adjunto do director clínico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Dr. J. Bárbara Branco, director do serviço de ortopedia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Mário Jorge da Silva Vieira Coelho, assistente graduado de ortopedia do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais suplentes:

Dr. Torquato Manuel Fonseca Magalhães, assistente de ortopedia do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Dr. Eugénio Teixeira Valente, assistente de ortopedia do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

23-6-93. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão.*

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11-6-93, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento de um lugar de

assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Formalização — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede, e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou a certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Inácio da Silva Branco, director do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Barbosa Silva Nunes, chefe de serviço de medicina interna do quadro do Hospital de São Francisco Xavier.
Dr.ª Maria Clementina Rosado Rodrigues, assistente graduada de medicina interna do quadro do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Dr. João Eduardo Serra Sá Nogueira, assistente de medicina interna do quadro do Hospital de São Francisco Xavier.
Dr.ª Mariete Santos Pires, assistente de medicina interna do quadro do Hospital de São Francisco Xavier.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11-6-93, no uso de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1196/90, de 13-12, rectificada pela Port. 413/91, de 16-5, e Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de anestesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Formalização — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede, e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou a certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Inácio da Silva Branco, director do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Vogais efectivos:

Dr. Rui Mário Albarran Sobral de Campos, chefe de serviço de anestesiologia do quadro do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Dr. Carlos António Castro de Vasconcelos, assistente graduado de anestesiologia do quadro do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Lopes Russo Esteves, assistente de anestesiologia do quadro do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Dr.ª Alda Barata Dias Rodrigues Pereira, assistente de anestesiologia do quadro do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-6-93. — O Director, *Inácio da Silva Branco.*

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 18-6-93 e na sequência do despacho do director-geral da Saúde de 19-5-93, foi mandado revogar o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico de análises clícnicas de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, cuja lista de classificação foi publicada no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92.

21-6-93. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida.*

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora de 6-5-93 e em conformidade com o disposto no n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para um lugar vago de chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal médico deste Hospital:

1.º Maria Celeste Patrício Ceboleiro — 16 valores.

Da referida lista cabe interpor recurso num prazo de 10 dias contado da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do n.º 60 da secção e portaria acima referidas.

11-6-93. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria R. Garção Pires.*

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informamos os candidatos ao concurso interno de ingresso de terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 15-5-93, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no *placard* do átrio deste Hospital, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informamos os candidatos ao concurso interno de ingresso de telefonista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 15-5-93, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no *placard* do átrio deste Hospital, onde poderá ser consultada.

24-6-93. — O Director, *António Leite de Oliveira.*

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21-6-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para três lugares de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Dr.ª Maria da Conceição de Almeida Ferro Barata	14
2.º Dr. Mariano Joaquim Guerra Velez	13,5
3.º Dr.ª Graça Maria Antunes Tavares	13,3
4.º Dr. Ruben César dos Santos Garcia	12,3
5.º Dr. Luís Manuel Teixeira Goulart de Bettencourt	11,4

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21-6-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidata aprovada:

Dr.ª Gisela Alves Dias Rodrigues da Cruz Coelho — 15 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21-6-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de provimento para um lugar de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidato aprovado:

Dr. Carlos Alberto Alves Correia — 15,5 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21-6-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para dois lugares de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos aprovados:

1.º Dr. António Miguel Neves Baptista Galrito — 16,6 valores.
2.º Dr.ª Filomena Araújo de Almeida Mendes Pinto — 16,5 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 21-6-93 e nos termos da Port. 833/91, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para dois lugares de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos aprovados para uma vaga com experiência em campimetria computorizada:	Valores
1.º Dr.ª Olga Marina Berens Freire Ribeiro Pereira de Carvalho	19,3
2.º Dr. Augusto Manuel Chambel Candeias	16
3.º Dr. Manuel Maria Noites Prates	13,4
4.º Dr. Nuno Martins Cana Mendes	13,3
5.º Dr. Jerónimo Baptista Gonçalves	13,2

Candidatos aprovados para uma vaga com experiência em neuroftalmologia:

1.º Dr. Augusto Manuel Chambel Candeias 17,7
2.º Dr.ª Olga Marina Berens Freire Ribeiro Pereira de Carvalho 17,1
3.º Dr. Jerónimo Baptista Gonçalves 14
4.º Dr. Manuel Maria Noites Prates 13,4
5.º Dr. Nuno António Martins Canas Mendes 13,3

22-6-93. — O Director, *Manuel Inácio dos Anjos Anjinho.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 22-6-93 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que na data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de terapia da fala, aberto por aviso publicado no 11.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 22-6-93 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que na data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico superior de serviço social de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 3-3-93.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-6-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que o concurso n.º 2/93, interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93, ficou deserto.

17-6-93. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado.*

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* existente no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 25-1-93, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18-6-93.

Da mesma cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* existente no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 25-1-93, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18-6-93.

Da mesma cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22-6-93. — O Director, *Francisco Pires Manso.*

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — *Concurso n.º 9/93 (concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7-5-93, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993 e aprovado por despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 410/93, de 17-4.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento do lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, *incluindo código postal e telefone*);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.
10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.
Vogais efectivos:

Dr. José António Ferreira Marques, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital da Guarda.
Dr.ª Maria Amélia Maniés Roque, assistente graduada de ginecologia do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto António Pimenta Ramalho Duarte, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital da Guarda.
Dr. José Aníbal Pinto da Silva, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital da Guarda.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 10/93 (concurso de provimento para assistente de medicina interna).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7-5-93, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993 e aprovado por despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para preenchimento de dois lugares de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 410/93, de 17-4.
2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.
3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.
4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.
5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.
5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:
5.2.1 — É requisito especial para o provimento do lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.
7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.
8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.
10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.
Vogais efectivos:

Dr. João José Reis Pereira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.
Dr.ª Maria Cecília Santos Dias Gabriel, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Limão Vieira da Fonseca Oliveira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.
Dr. Pedro Pereira Henriques, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 13/93 (concurso de provimento para assistente de pediatria).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7-5-93, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993 e aprovada por despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para preenchimento de quatro lugares de assistente de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 410/93, de 17-4.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no Desp. Min. 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais para provimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial para o provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.2 — É condição particular de dois dos lugares a prover que os candidatos tenham competência em neonatologia.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.
Vogais efectivos:

Dr. José Martins das Neves, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.
Dr.ª Maria Luísa Morais Bernardino Almeida Pedro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, assistente de pediatria do Hospital Distrital da Guarda.
Dr.ª Maria Luísa Pereira Tavares Moreira Lopes, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Viseu.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

16-6-93. — O Director, *José António Valério do Couto.*

Hospital Distrital de Guimarães

Despacho. — Devidamente homologada em 9-6-93 pelo conselho de administração a acta de avaliação curricular para progressão para assistente graduado de anestesiologia/reanimação, ao abrigo da al. *b*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, do Dr. Manuel Teixeira Moreira Matos, médico assistente deste Hospital, com parecer da comissão de avaliação de *Favorável.*

14-6-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães.*

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, conjugado com o despacho de 20-6-93 do director-geral da Saúde, e por autorização de 22-6-93 do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Hospital, na especialidade de medicina interna.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento do lugar indicado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militar ou de serviço cívico, quando obrigatório (se for caso disso);

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.
3.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.
4 — Apresentação da candidatura:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR;*
4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
4.3 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Lagos:

... (nome), nascido em .../.../..., residente em ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para chefe de serviço de medicina interna, conforme aviso de abertura publicado no *DR,* 2.ª, ..., de .../.../...

Pede deferimento.
(Data.)
(Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo do grau de consultor;
b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Sete exemplares do *curriculum vitae;*
e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
g) Certificado do registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação:
4.5.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *c*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).
7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Borges Gata Gonçalves, director do Hospital Distrital de Lagos.
Vogais efectivos:

Dr. Daniel Siragusa Leal, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.
Dr.ª Lília Alves de Jesus, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.
Dr. José Manuel Pastor Santos Silva, chefe de serviço de medicina interna do Hospitalar Distrital de Faro.
Dr. Eurico Manuel Albuquerque Dias Gomes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Aires Ramos, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Évora.
Dr. António Manuel Nascimento Fráguas, chefe de serviço de medicina interna, do Hospital Distrital de Évora.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, na sequência do despacho publicado no *DR,* 2.ª, 204, de 5-9-91, conjugado com o despacho de 20-6-93, do director-geral da Saúde, e por autorização de 22-6-93 do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 299/93, de 16-3.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.
2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Lagos, mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2, do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.
3 — Requisitos de admissão ao concurso:
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
4 — Apresentação da candidatura:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR;*
4.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
4.3 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Lagos:

... (nome), nascido em .../.../..., residente em ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para assistente de medicina interna, conforme aviso publicado no *DR,* 2.ª, ..., de .../.../...

Pede deferimento.
(Data.)
(Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente;
b) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

Nota. — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.
4.5 — Dispensa de documentação:

a) Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;

b) Os documentos referidos nas als. *d*), *e*) e *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — avaliação curricular (secção VI da Port. 833/91, de 14-8).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Borges Gata Gonçalves, director do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais efectivos:

Dr. José Mendonça, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lagos.

Dr. Carlos Fernando Reis Alves Vieira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Rosário dos Santos, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Rui dos Santos Tomé, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Portimão.

1-6-93. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva.*

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — *Concurso para assistente de cardiologia (lista de classificação).* — Para conhecimento dos interessados se publica a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no 22.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, homologada por despacho de 15-6-93 da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos:

Dr.ª Isabel Maria Nobre Madeira de Barros — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Port. 933/91, de 14-8.

17-6-93. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Artur Osório de Araújo.*

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Para os devidos efeitos se avisam os candidatos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-92, de que a respectiva lista de classificação final se encontra afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal do Hospital Distrital do Montijo, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo estabelecido no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 2-6-93 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e alterado pela Port. 1048/92, de 10-11.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga acima referida e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 296/91, de 16-8, e 353-A/89, de 16-10, e no Desp. Min. 13/87, publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 25-8-87.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital do Montijo.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista.

6 — Requisitos de admissão ao concurso (gerais e especiais):

a) Os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Ser técnico superior de 2.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo daquele prazo.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e número de telefone);
b) As funções que exerce;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço;
c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enumerados na al. *a*) do n.º 6 do presente aviso nesta fase do concurso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João Manuel Salazar Leite Barata, director do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Adelina Descalço Ceia Ribeiro Ganhão, técnica superior principal de serviço social do Hospital de Garcia de Orta.

Dr.ª Maria Antonieta Pereira Nunes de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lourdes Azeitona Costa Agostinho, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital de Garcia de Orta.

Dr.ª Maria Otília Marques Branqueiro Severino, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital de Garcia de Horta.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-6-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Leite Barata.*

Hospital Distrital de Ovar

Aviso n.º 2/93. — *Concurso interno condicionado para segundo oficial administrativo.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 20-5-93 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*,

concurso interno condicionado para provimento de dois lugares de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por dois anos para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer no prazo referido.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar.

4 — O vencimento aplicável à categoria é de acordo com o Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 248/85, de 15-7, e 420/91, de 21-10, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

6 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as constantes do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Especiais — os constantes do art. 23.º do mesmo diploma.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas escritas de conhecimentos e avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar e entregue na Secção de Pessoal, durante o horário de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, se houver);
b) Lugar a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
e) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
h) Os candidatos poderão ainda juntar quaisquer outros documentos que julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) Habilitações literárias;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, na qual conste a categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço, situação remuneratória e classificação de serviço referente aos últimos três anos;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — É dispensada aos candidatos que exerçam funções no Hospital Distrital de Ovar a apresentação dos documentos que já constem dos seus processos individuais, devendo, neste caso, declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os requerimentos nestas condições deverão ser assinados sobre estampilha fiscal no valor de 172$.

9.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* anexo à Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Cardoso de Matos, chefe de secção do Hospital Distrital de Ovar.
Vogais efectivos:

Maria Elvira R. Godinho Figueiredo, primeiro-oficial, e Maria da Conceição B. Ferreira Valente, segundo-oficial, ambas do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais suplentes:

Maria Virgínia Conceição Pinto e Maria Grácia Oliveira C. M. Aguiar, segundos-oficiais do Hospital Distrital de Ovar.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 3/93. — *Concurso interno geral para terceiro-oficial administrativo.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 20-5-93 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O lugar posto a concurso é para ser provido por pessoal habilitado com concurso de habilitação para terceiro-oficial, nos termos do Dec. Regul. 32/87, de 18/5.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar.

5 — O vencimento aplicável à categoria é de acordo com o Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 248/85, de 15-7, e 420/91, de 21-10, Decs. Reguls. 20/85, de 1-4, 32/87, de 18-5, e 47/91, de 20-9, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as constantes do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

8.2 — Especiais — os constantes do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos, na qual se inclui uma prova de dactilografia;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar e entregue na Secção de Pessoal, durante o horário de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, se houver);
b) Lugar a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
e) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
h) Os candidatos poderão ainda juntar quaisquer outros documentos que julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) Habilitações literárias;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, na qual conste a categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço, situação remuneratória e classificação de serviço referente aos últimos três anos;
c) Documento comprovativo ou fotocópia do *DR* onde conste a abertura do concurso de habilitação, bem como a lista de classificação final;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — É dispensada aos candidatos que exerçam funções no Hospital Distrital de Ovar a apresentação dos documentos que já constem dos seus processos individuais, devendo, neste caso, declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Os requerimentos nestas condições deverão ser assinados sobre estampilha fiscal no valor de 172$.

10.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
10.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
11 — As listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* anexo à Secção de Pessoal deste Hospital.
12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Cardoso de Matos, chefe de secção do Hospital Distrital de Ovar.
Vogais efectivos:

Maria Elvira R. Godinho Figueiredo, primeiro-oficial, e Maria da Conceição B. Ferreira Valente, segundo-oficial, ambas do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais suplentes:

Maria Virgínia Conceição Pinto e Maria Grácia Oliveira C. M. Aguiar, segundos-oficiais do Hospital Distrital de Ovar.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-6-93. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida.*

Hospital Distrital de Peniche

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 9-6-93 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-93, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 20-3-93.
Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9-6-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Conceição Trigo.*

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — *Concurso 7/90 (terceiro-oficial administrativo).* — Por despacho do director-geral da Saúde de 26-5-93, foi revogado o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso em epígrafe, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 4-12-92, bem como determinada a anulação do referido concurso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 23-6-90.

24-6-93. — O Administrador-Delegado, *Luís Carmona.*

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos dos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção médica, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 19-12-92, homologada pelo conselho de administração em 16-6-93, será afixada, para consulta, na data da publicação do presente aviso, no quadro do Serviço de Pessoal deste Hospital.
2 — Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

21-6-93. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro.*

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 8-6-93, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago e para os que venham a vagar na categoria de terceiro-oficial, da carreira administrativa, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, alterado pelas Ports. 261/89, de 8-4, e 1065/92, de 18-11.
2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 32/87.
3 — O prazo de validade é de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.
4 — Os lugares postos a concurso serão preenchidos do seguinte modo:
4.1 — A vaga existente, para o candidato melhor classificado e que reúna os requisitos legais exigidos, inclusive a aprovação no concurso de habilitação.
4.2 — As restantes serão preenchidas, alternadamente, por escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro, posicionados no escalão 3 ou superior, com aprovação em concurso de habilitação, nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e por os que estejam habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente.
4.3 — No caso de não existirem concorrentes com habilitação prevista na 1.ª parte do n.º 4.2, ou havendo-os, se não tomarem posse, poderão os lugares ser preenchidos pelos restantes candidatos.
5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santiago do Cacém.
6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta no n.º 1 do Dec.-Lei 20/85, de 1-4.
7 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

a) Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e satisfizerem as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e aprovados em concurso de habilitação realizado ao abrigo do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimento;
b) Entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santigo do Cacém e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra o aviso de abertura do mesmo;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria do candidato e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunerados na al. *a*) do n.º 7 do presente aviso nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal.
12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Mariana de Jesus Dâmaso Henriques, chefe de secção do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.
Vogais efectivos:

Marília Maria Rodrigues Vilhena, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Maria Cecília Martins Marreiros Paquito, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Marreiros Baião Costa, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.
Carlos Manuel da Conceição Graça, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Santiago do Cacém.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18-6-93. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro.*

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-6-93, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Serpa, podendo também ser prestado noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — Horário de trabalho a praticar — o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtidos nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Lança de Brito Palma, director clínico do Hospital Distrital de Serpa.
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Godinho Lopes, assistente hospitalar graduado de medicina interna do Hospital Distrital do Barreiro.
Dr. António Adelino da Silva Fernandes, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Serpa.

Vogais suplentes:

Dr. Domingos de Jesus Machado Carvalho, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.
Dr.ª Maria Adelaide Belo Alves Parreira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

11 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

22-6-93. — O Director, *Rui Henrique Lente Crujeira.*

Hospital Distrital de Tomar

Rectificação. — *Concurso para enfermeiro, nível 1.* — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, a p. 5454, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em referência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-92, rectifica-se que onde se lê «2.º Paula Luísa Armando Fernandes Dias» deve ler-se «2.º Paula Luísa Amado Fernandes Dias».

21-6-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques.*

Hospital Distrital de Tondela

Declaração. — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiros nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 207, de 8-9-92.* — Para os devidos efeitos se declara que Teresa Maria Azevedo Alves Pinto, candidata aprovada em 1.º lugar, foi abatida à lista de classificação, por ter recusado ser provida no lugar de enfermeira.

23-6-93. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins.*

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18-3-93, se encontra afixada no quadro de avisos existente no Serviço de Pessoal deste Hos-

pital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de farmácia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

17-6-93. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que as candidatas classificadas em 45.º e 46.º lugares da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado, conforme publicação inserta no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-92, respectivamente Maria do Carmo Pereira Fiuza Rocha e Vera Paula Mendes Barroso, desistiram do provimento a que tinham direito em face da sua classificação.

21-6-93. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que os candidatos classificados na lista final do concurso externo de ingresso para categoria de enfermeiro, nível 1, publicada no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-92, em 16.º, 22.º, 26.º, 36.º, 37.º, 40.º, 44.º, 50.º, 53.º, 62.º, 63.º, 64.º e 68.º lugares, respectivamente Paula Cristina Gonçalves Araújo, Luís Manuel Gonçalves Melo Silva, Maria Fátima Morais Pereira Lima, José Luís da Costa Miranda, Ermelinda Rodrigues Silva, Maria Dores Esteves Gomes Terra, Helena Maria Torres Lobo, Paula Cristina Moreira Cardoso, Sandra Maria Gouveia Faia, Cláudia Maria Fernandes Pinto, Maria Teresa Dias Portela, Paulo Jorge Almeida Alves e Maria Dulce Martins Parente, não iniciaram funções no prazo legalmente estabelecido, pelo que são abatidos à referida lista.

22-6-93. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 21-6-93, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

	Valores
1.º António Jorge Dias Balteiro	13,9
2.º Justina Maria Marques Lopes	13,6
3.º Maria João Carvalho Ribeiro	13,3
4.º Margarida Maria dos Santos Martins	13
5.º Maria Eugénia Monteiro dos Santos	12,9
6.º António Manuel Batista Gomes	12,8
7.º Emília Rosa Bugalho Vilela Vieira	12,5
8.º Anabela Lopes Machado Antunes	12,3
9.º Lina Maria Nunes Simões	12,3
10.º Ana Maria Alves dos Santos	12,1
11.º Maria Filomena Dias Vasco	12,1
12.º Maria Gabriela Silva Nascimento	11,6

2 — Os candidatos dispõem de 10 dias para interporem recurso do despacho da homologação da lista de classificação final.

23-6-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos.*

Aviso. — *Concurso para primeiro-oficial.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24-5-93, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o preenchimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva nas áreas administrativas.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Franca de Xira ou no seu anexo em Vialonga, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e de acordo com o mapa I anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de segundo-oficial com o mínimo de três anos na categoria e a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos escrita incidirá sobre as matérias para a categoria de primeiro-oficial constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, que aprovou o programa de provas para concursos da carreira de oficial administrativo dos estabelecimentos e serviços dependentes e integrados no Ministério da Saúde.

6.2 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2.2 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

6.2.3 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

6.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

6.3.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos de 1990 a 1992, inclusive, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito da classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{matrix} 10 - 20 \\ 9 - x \end{matrix}$$

6.3.2 — Habilitações literárias — nas habilitações literárias serão atribuídos os seguintes pontos:

Curso geral de ensino secundário — 18 pontos;
Habilitação superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

6.3.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{1{,}2}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

6.3.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos.

6.3.4 — Formação profissional:

Cursos até uma semana — 2 pontos;
Cursos superiores a uma semana até um mês — 4 pontos;
Cursos de mais de um mês — 6 pontos.

Nota. — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

6.4 — A entrevista profissional de selecção consistirá na abordagem de temas relacionados com o Serviço Nacional de Saúde, visando determinar as capacidades do candidato e será pontuada de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presiente do conselho de administração do Hospital Distrital Professor Reinaldo dos Santos, 2600 Vila Franca de Xira, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, termo de validade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço de origem onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) *Curriculum vitae* detalhado, três exemplares.

8 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem nas als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 7.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri é constituído por funcionários do Hospital de Vila Franca de Xira e terá a seguinte constituição:

Presidente — João de Deus Manso, chefe de serviços administrativos hospitalares.
Vogais efectivos:

Guilhermina Marques Martins Gomes Pina, chefe de secção.
Maria Vitória da Conceição Batista de Oliveira, oficial principal.

Vogais suplentes:

Dorinda da Silva Luís, primeiro-oficial.
Nazaré Barrela Camilo Maruta, primeiro-oficial.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso para segundo-oficial.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24-5-93, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o preenchimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva nas áreas administrativas.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Franca de Xira ou no seu anexo em Vialonga, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e de acordo com o mapa I anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de terceiro-oficial com o mínimo de três anos na categoria e a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos escrita incidirá sobre as matérias para a categoria de segundo-oficial constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, que aprovou o programa de provas para concursos da carreira de oficial administrativo dos estabelecimentos e serviços dependentes e integrados no Ministério da Saúde.

6.2 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2.2 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1{,}9 \times EP) + (0{,}1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

6.2.3 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

6.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

6.3.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos de 1990 a 1992, inclusive, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito da classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{matrix} 10 - 20 \\ 9 - x \end{matrix}$$

6.3.2 — Habilitações literárias — nas habilitações literárias serão atribuídos os seguintes pontos:

Curso geral de ensino secundário — 18 pontos;
Habilitação superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

6.3.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}4) + (c \times 0{,}3)}{1{,}2}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

6.3.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos.

6.3.4 — Formação profissional:

Cursos até uma semana — 2 pontos;
Cursos superiores a uma semana até um mês — 4 pontos;
Cursos de mais de um mês — 6 pontos.

Nota. — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

6.4 — A entrevista profissional de selecção consistirá na abordagem de temas relacionados com o Serviço Nacional de Saúde, visando determinar as capacidades do candidato e será pontuada de 0 a 20 valores.

7 — Apresentação de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital Professor Reinaldo dos Santos, 2600 Vila Franca de Xira, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, termo de validade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;

b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço de origem onde o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) *Curriculum vitae* detalhado, três exemplares.

8 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem nas als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 7.1, desde que constem dos respectivos processos individuais.
9 — O júri é constituído por funcionários do Hospital de Vila Franca de Xira e terá a seguinte constituição:

Presidente — Abílio Gaspar Sardinha, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Mário Rui Almeida Sezões, chefe de secção.
Maria Lucília Ganchas da Costa Mimoso, oficial principal.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes da Silva Jesus Severino Dias, primeiro-oficial.
Maria Helena Rodrigues Tomás Pais, primeiro-oficial.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29-6-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos.*

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real de 24-6-93, no uso de competência delegada pelo director-geral da Saúde, por despacho de 12-5-93, são abertos os concursos internos de provimento para preenchimento das vagas de assistente das especialidades indicadas no final deste aviso, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

a) A posse do grau de assistente da especialidade a que concorre ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e ou art. 23.º do Dec.-Lei 128/92, de 4-7;
b) O médico a prover poderá vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração;
c) O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Apresentação das candidaturas:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito em Lordelo, 5000 Vila Real, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimentos de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.
4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculdo;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.
6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documentos comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza a tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.
6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
8 — O(s) método(s) de selecção utilizado(s) no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
9 — Designação dos concursos, número de vagas e constituição do júri:

Concurso n.º 1 (anatomia patológica) — um lugar:

Presidente — Dr. Fernando Matias Roque, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel Serrão, director de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.
Dr. Pedro Roquete Ferreira Carvalho, director de serviço de anatomia patológica do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Carlos Lopes, director de serviço de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia.
Dr. Manuel Dias, chefe de serviço da Maternidade de Júlio Dinis.

Concurso n.º 2 (imuno-hemoterapia) — um lugar:

Presidente — Dr. Fernando Matias Roque, director clínico do Hospital Distrital de Vila Real.
Vogais efectivos:

Dr. Benvindo Justiça, director de serviço de hematologia clínica do Hospital Geral de Santo António.
Jorge Coutinho, assistente de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Ademar Estácio, chefe de serviço de hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.
Dr.ª Linda Manso, assistente de imuno-hematologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

24-6-93. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso.*

Aviso. — Por terem ficado desertos os concursos para as vagas de assistentes de dermatologia, neurologia e urologia, cujos avisos de abertura foram publicados no *DR*, 2.ª, 124, de 28-5-93, os mesmos são considerados anulados.

28-6-93. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues Barros Pinto.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 22-6-93, a p. 6595, rectifica-se que onde se lê «Concurso para assistente de fisiatria» deve ler-se «Concurso para assistente de fisiatria (duas vagas)».

25-6-93. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto.*

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de enfermeiro-chefe para os Centros de Saúde de Alcoutim, Aljezur, Castro Marim e Vila Real de Santo António, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 25-1-93, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

Aviso. — Em rectificação ao aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de terceiro-oficial para os Centros de Saúde de Aljezur, Lagoa e Silves, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, adita-se, relativamente aos candidatos em condições de concorrer (área de recrutamento), que ao mencionado concurso podem ter acesso os candidatos sem habilitações literárias, mas aprovados em concurso de habilitação, fixando-se a quota de uma vaga para esse núcleo, nos respectivos termos legais.

Fica prorrogado por mais 15 dias, a contar da data desta rectificação, o prazo para apresentação das referidas candidaturas, considerando-se válidas as já apresentadas.

Aviso. — Rectificação ao aviso de abertura do concurso externo de ingressso de terceiro-oficial para os Centros de Saúde de Lagoa, Monchique e Vila Real de Santo António, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, adita-se, relativamente aos candidatos em condições de concorrer (área de recrutamento), que ao mencionado concurso podem ter acesso os candidatos sem habilitações literárias, mas aprovados em concurso de habilitação.

Fica prorrogado por mais 15 dias, a contar da data desta rectificação, o prazo para apresentação das referidas candidaturas, considerando-se válidas as já apresentadas.

Rectificação. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de primeiro-oficial para os Centros de Saúde de Aljuzur, Lagoa e Lagos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-93, a p. 276, procede-se à seguinte rectificação, pelo que onde se lê:

1 — Ao abrigo das als. *a*) e *d*) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de primeiro-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para os seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Aljezur — um lugar;
Centro de Saúde de Lagoa — um lugar;
Centro de Saúde de Lagos — um lugar.

deve ler-se:

1 — Ao abrigo das als. *a*) e *d*) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de primeiro-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para os seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Lagoa — um lugar;
Centro de Saúde de Lagos — um lugar.

sendo dado sem efeito o concurso para o Centro de Saúde de Aljezur.

Rectificação. — Relativamente ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial para a sede desta Administração Regional de Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 183, de 10-8-91, a p. 8278, procede-se à seguinte rectificação, pelo que onde se lê:

4 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Poderão ainda satisfazer uma das seguintes condições:

a) Possuir como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
b) Serem escriturários-dactiológrafos ou auxiliares técnicos administrativos com aprovação no concurso de habilitação realizado no Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

deve ler-se:

4 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Poderão ainda satisfazer uma das seguintes condições:

a) Possuir como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
b) Serem escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos com aprovação no concurso de habilitação realizado no Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4.2:

a) Dois lugares serão preenchidos por pessoal possuidor de habilitação literária, o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
b) Quatro lugares serão preenchidos por escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos com aprovação no concurso de habilitação realizado no Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

21-6-93. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Carlos Martins.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *b*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para exercer as funções de director regional do Sul do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho o licenciado Amadeu de Jesus Dias.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Despacho. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *b*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para exercer as funções de director regional do Centro do Instituto de Desen-

volvimento e Inspecção das Condições de Trabalho o licenciado Emanuel Joaquim Diniz Abrantes Maia.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Despacho. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *b*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para exercer as funções de subinspector-geral do Trabalho o licenciado José Manuel Garcia Cristo.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Despacho. — 1 — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1 e da al. *b*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para exercer as funções de director regional do Norte do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho o licenciado Miguel Ângelo de Oliveira e Brito.

2 — Esta nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

21-6-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Secretaria-Geral

Por despacho de 3-6-93 do director-geral da Administração Pública:

Inácia Maria Fortes Trouxa, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social — exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

Por despacho de 4-6-93 do director-geral da Administração Pública:

Exonerados, a seu pedido, dos referidos cargos os terceiros-oficiais do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social abaixo mencionados:

Filomena Andrade Queijas Artiaga.
Maria Cristina Romeiro Mascarenhas Ries Achon.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-6-93. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 16-6-93 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria do Carmo Soares Correia — exonerada no lugar de terceiro-oficial, com efeitos a partir de 1-6-93. (Isento de visto do TC.)

23-6-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos.*

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 23-6-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares de operador de sistema principal, da carreira de operador de sistema, do quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, e alterado pela Port. 1033/91, de 9-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e da Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da carreira de operador de sistema é o constante do n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local de trabalho, vencimentos e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento o correspondente à aplicação da estrutura indiciária constante do mapa I anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso — podem ser opositores aos concursos os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda se encontrem nas condições previstas na al. *b*) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a qualificação e experiência profissionais e a respectiva classificação de serviço.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregues directamente na Secção de Recepção, Registo e Expedição de Correspondência, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação, quando for caso disso;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração passada e autenticada pelos serviços, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, relativa ao requisito previsto na al. *d*) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal;
f) Documento comprovativo da classificação de serviço dos três últimos anos;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação inicial dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada requisito geral e especial de admissão a concurso.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Lídio Magalhães, director de serviços.
Vogais efectivos:

Carlos Alberto Correia, chefe de repartição.
Martinho Eduardo Nascimento, técnico superior de informática estagiário.

Vogais suplentes:

Maria Adélia Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.
Daniel Silvestre Rodrigues, programador.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28-6-93. — O Conselho Directivo, *Abílio Fernando Bento Pinto.*

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por deliberação do conselho directivo de 11-6-93, no uso de competência subdelegada:

Maria Fernanda Gomes da Silva, técnica superior de serviço social — prorrogado o prazo de aceitação até à data da sua apresentação ao serviço.

21-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima.*

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 3-3-93:

Luís Manuel Maia Silva Couto — autorizado o contrato de avença, na qualidade de perito médico, para exercer funções nos SVIP deste Centro Regional. (Visto, TC, 16-6-93. São devidos emolumentos.)

29-6-93. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira.*

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 141, de 18-6-93, a pp. 6441 e 6442, para o preenchimento de quatro vagas de motorista de ligeiros, informam-se todos os possíveis candidatos de que o n.º 7.3 do referido aviso passa a ter a seguinte redacção:

7.3 — Os candidatos pertencente ao quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. *b*), *c*) e *e*) do n.º 7, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

A contagem do prazo para apresentação de candidaturas, prevista no n.º 1 do aviso supra-referido, iniciar-se-á com a publicação deste aviso rectificativo.

25-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Feliciano Oliveira Ramos.*

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 13-5-93, efectuada no uso de delegação de competências:

Nomeados, em comissão de serviço, para provimento de lugares de terceiro-oficial:

Isabel Maria Oliveira Magalhães d'Almeida, Manuel dos Santos Nunes, Maria Antónia Duarte Paixão, Maria da Conceição Lopes Trindade da Silva Seco, Maria de Jesus Sousa Marecos Duarte Casqueiro, Maria José Marques Martins e Neli Maria Godinho Cabelo.

Nomeado provisoriamente para provimento de lugar de terceiro-oficial:

Luís Alberto Mateus Vedor.

(Findo o período probatório, as nomeações converter-se-ão automaticamente em nomeações definitivas, determinando a exoneração dos lugares anteriores.) (Visto, TC, 24-6-93.)

18-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares.*

Por deliberação do conselho directivo de 18-3-93, no uso de competência subdelegada:

Ana Lucília Semeano França Pereira Coutinho — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de estagiária da carreira técnica superior de serviço social. O contrato tem a duração de 12 meses e considera-se automaticamente renovado até à data da tomada de posse do lugar, caso obtenha aprovação no estágio. (Fiscalização, TC, 11-6-93.)

25-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares.*

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Por despacho de 23-6-93 da presidente do conselho directivo deste Centro Regional, por delegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 5-11-91:

Simone Lopes Alves Marvão Lucas Martins e Manuel Boaventura Figueiredo — nomeados técnicos especialistas. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-6-93. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral.*

Inspecção-Geral da Segurança Social

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso respeitante à publicação da relação nominal do pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social que transita para o quadro de pessoal constante do anexo à Port. 283/93, de 12-3, publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 24-6-93, de p. 6710 a p. 6712, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica, pelo que no pessoal técnico superior, inspectores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social, anexo à Port. 168/88, de 19-3, e Dec.-Lei 303/89, de 4-9, que transitam para a categoria de inspector superior de 1.ª classe do novo quadro de pessoal da mesma Inspecção-Geral, aprovado pela Port. 283/93, de 12-3, onde se lê «Licenciada Maria Elisabete Rodrigues Pascoal (*b*)» deve ler-se «Licenciada Maria Elisete Rodrigues Pascoal (*b*)».

28-6-93. — Por delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Mário Pignatelli Castelo Branco Correia de Aguiar.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 27/93. — No uso da competência que me foi conferida pelo Desp. 787/91, publicado no *DR*, 2.ª, 27-12, ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e sob proposta da Confederação do Comércio Português (CCP), exonero Daniel Marinho Soares de Oliveira do cargo que vinha desempenhando no conselho de administração do Centro de F. P. do Comércio e Afins (CECOA), nomeando Luís Filipe da Cruz Gaspar para o exercício daquelas funções.

2-6-93. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 559/93-DIE. — Designo o Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência, Dr. Luís Palha da Silva, para me substituir durante a minha deslocação a Madrid, de 22 a 23-6-93.

21-6-93. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.*

Desp. 572/93-DR. — 1 — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado José Manuel Veiga de Macedo, técnico superior principal da DGI, a que, por esta via, o requisito, nos termos dos n.ºs 3 e 4 daquele normativo.

2 — O nomeado optou pelo vencimento e demais abonos correspondentes à categoria no Gabinete.

3 — Este despacho produz efeitos reportados a 1-6-93.

24-6-93. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, do concurso interno geral de acesso de processo comum, válido para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área funcional de concorrência e preços, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 6-3-93, e rectificado no *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-93.

25-6-93. — O Presidente do Júri, *José Flores Ribeiro.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho de três contratos administrativos de provimento de técnicos superiores de 2.ª classe estagiários, área de concorrência e preços, inserto no *DR*, 2.ª, 147, de 25-6-93, a p. 6739, rectifica-se que onde se lê:

> Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 4-5-93:
>
> Paula Cristina Duarte do Vale Ribeiro [...]

deve ler-se:

> Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 4-5-93:
>
> Paula Cristina Duarte Tôrre do Vale Ribeiro [...]

30-6-93. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

Desp. 21/SEAC/93. — Em aditamento ao meu Desp. 12/SEAC/93, de 15-6, no qual designei como responsável pelos fundos permanentes o meu chefe de gabinete, engenheiro João Carlos Belo Nogueira Flores, determino que, no seu impedimento ou ausência, seja substituído pela secretária Isabel Maria de Moura Lamy Soares Lopes.

30-6-93. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor, *Joaquim Manuel Veloso Poças Martins.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto de Meteorologia

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (carreira de desenhador) do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 112, de 14-5-93, se encontra afixada no átrio do edifício sede, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

24-6-93. — O Presidente do Júri, *José Albino Freire.*

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 11-6-93, autorizei a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de engenheiros civis do quadro desta Direcção-Geral.

Este concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

3 — Conteúdo funcional — desenvolver projectos, acompanhando a sua execução, elaborar pareceres e estudos, dirigir e fiscalizar obras, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito da engenharia portuária.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento será o que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O provimento na categoria será precedido de estágio com a duração de um ano, de acordo com art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar neste concurso são os que constam do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, morada e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração do serviço ou organismo de origem em que conste a categoria do candidato e o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo;
c) *Curriculum vitae* detalhado.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro António da Silva Cardoso, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Silveira Leitão Cerdeira, director de serviços.
Dr. Gilberto Luís Marques Paixão, assessor.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Maria Tavares Santos, director de serviços.
Engenheiro Abílio Dias Damião, chefe de divisão.

15-6-93. — O Director-Geral, *Pedro Barbosa Gama.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos de que a lista de classificação final do candidato admitido ao estágio para preenchimento de duas vagas com vista ao posterior provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 5-9-90, poderá ser consultada na sede do Instituto Português de Conservas e Pes-

cado, Pavilhão Nascente do Terrapleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa, na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do Instituto Português de Conservas e Pescado, Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa, e em qualquer das delegações do Instituto Português de Conservas e Pescado.

24-5-93. — O Presidente do Júri, *António Duarte de Almeida Pinho.*

Inspecção-Geral das Pescas

Rectificação. — Por ter saído incorrectamente no *DR*, 2.ª, 138, de 15-6-93, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho do inspector-geral das Pescas de 18-5-93:

Concedida a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença aos funcionários abaixo indicados, referente ao ano em curso:

Maria Alda de Aragão Trigueiros da Cruz, primeiro-oficial — relativo a 3 dias.
Sebastiana de Carrazedo Saldanha, escriturária-dactilógrafa — relativo a 9 dias.
Maria da Graça Simões Machado Silveira Cardoso, escriturária-dactilógrafa — relativo a 19 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-5-93. — O Inspector-Geral, *Eurico Pimenta de Brito.*

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 117/92.3TL-LSB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra o arguido Alberto Jorge Conceição Carlos, filho de Avelino Carlos e de Inocência da Conceição, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, comerciante, divorciado, nascido em 26-2-40, portador do bilhete de identidade n.º 154371, emitido em 9-12-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Casal das Lapas, Lousa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 18-2-93, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
3.ª A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e automóvel (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 659/91, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Martinho José Antunes Neves, casado, gerente, filho de José das Neves e de Maria da Estrela Antunes, nascido em 10-11-55, natural de Pombal, titular do bilhete de identidade n.º 4250921, emitido em 24-7-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Martel Patrício, lote 29, 3.º, frente, em Pombal, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 19-2-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
3.º Proibição de obter certidões dos registos civil, predial, comercial, criminal e automóvel e renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma).

22-2-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — A Escriturária Judicial, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro.*

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 1137/91.3TL-LSB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra o arguido Augusto José Pinheiro Nobre, solteiro, serralheiro, nascido em 7-11-62, natural de Olhão, Faro, filho de Manuel Nobre Josquim e de Maria de Fátima Azinheiro A. Nobre, portador do bilhete de identidade n.º 7089469, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Quinta da Várzea, 137, Póvoa de Santo Adrião, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pela al. *a*) do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 22-2-93, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

1.ª Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
3.ª A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóvel (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

22-2-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por despacho de 26-2-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 140/91, que o Ministério Público move contra o arguido André Freire Carapinha Carolino, casado, motorista, nascido em 9-1-46, natural da Sé, Évora, filho de José Joaquim Carolino e de Maria Brígida Carapinha, com última residência conhecida na Rua do Marquês de Pombal, lote 22, 4.º, esquerdo, Cacém, Sintra, cessaram todos os efeitos da declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, em que o referido arguido foi declarado por despacho de 21-11-91 e publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-91.

2-3-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma.* — Pelo Escrivão de Direito, *Maria da Conceição Serro do Poço.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 312/92, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Amélia Cotovia Paiva e Pona Brilhante, filha de Fernando Manuel de Oliveira Paiva e Pona e de Maria de Lurdes Ribeiro Cotovia Paiva e Pona, nascida em 9-12-53, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, casada, com última residência conhecida na Praceta de D. João I, lote 3, 3.º, direito, em Odivelas, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por des-

pacho proferido em 1-3-93, nos autos acima referidos, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica no seguinte:

1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo;
2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
3.º Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

3-3-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 12 289/90.7TD-LSB, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria do Céu Figueiredo dos Santos Freire Duarte, casada, doméstica, nascida em 23-8-63, na freguesia do Campo Grande, em Lisboa, filha de Joaquim dos Santos Freire e de Adelina do Carmo Figueiredo Freire, com última residência conhecida na Quinta das Covas, barraca 2723, anexo, em Lisboa, e actualmente residente em parte incerta, por ter cometido o crime de danos, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do Código Penal, foi a referida arguida, por despacho de 3-3-93, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma);
3.º Proibição de obter certidões dos registos civil, predial, comercial, criminal e automóvel e renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

5-3-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 5956/91.E, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Gregório Louro Trugeira, solteiro, carpinteiro, de 31 anos de idade, natural de Alcáçovas, Viana do Alentejo, filho de José António Trugeira e de Joaquina Maria Campos Louro, e com última residência conhecida na Rua das Campinas, no Bairro da Chutaria, em Idanha, Belas, por ter cometido o crime de consumo de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. *a*), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o referido arguido, por despacho de 26-2-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma);
3.º Proibição de obter certidões dos registos civil, predial, comercial, criminal e automóvel e renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

5-3-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Manuel Marques.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 21 978/91.8TD-LSB, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Cristina Maria Dinis, nascida em 25-8-63, casada, natural de Marvila, Lisboa, filha de Manuel Lopes Ribeiro e de Argentina Maria Dinis, portadora do bilhete de identidade n.º 9154909, emitido em 15-6-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, doméstica, tendo a última residência conhecida na Rua de Lourenço Marques, lote 12, 2.º, direito, Prior Velho, Lisboa, por ter cometido o crime de burla e abuso de confiança, previsto e punido pelos arts. 313.º, n.º 1, e 300.º, n.º 1, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 4-3-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma);
3.º Proibição de obter certidões dos registos civil, predial, comercial, criminal e automóvel e renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

5-3-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 399/90, pendentes nesta Secção e Juízo que o Ministério Público move contra a arguida Virgínia dos Nascimento Marques, nascida em 11-5-43, divorciada, filha de Manuel Marques e de Lucinda do Nascimento Paulo Marques, natural de São Pedro, Torres Vedras, com última residência conhecida na Rua de Alfredo Roque Gameiro, 20, 2.º-F, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 0215320, emitido em 11-1-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, o qual se encontra acusado pelo crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo art. 165.º, § 3.º, do Dec.-Lei 38 382, de 7-8-51, foi ao referido arguido, por despacho de 4-3-93, declarado cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

8-3-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — A Escriturária Judicial, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro.*

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 19 247/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra o arguido Alfredo Pedro Almeida Mella, divorciado, industrial, natural de São Lourenço, Lisboa, onde nasceu em 29-6-50, filho de Mário de Almeida Mella e de Julieta de Almeida Mella, e com residência conhecida na Rua dos Lusíadas, lote 5, 1.º-E, São Pedro do Estoril, Estoril, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de oito crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este com a redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 8-3-93, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
3.ª A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial predial e automóvel (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

8-3-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia.* — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Rosário L. Silva Matos.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum registado sob o n.º 5165/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Pública move contra o arguido Carlos Alberto dos Santos Pereira, solteiro, construtor civil, de 24 anos de idade, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de Justiniano dos Santos Pereira e de Maria Manuela dos Santos Pereira, e com última residência no Bairro de Adruana, Alcoitão, Cascais, o qual se encontra acusado pelo crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 5-3-93, declarada cessada a con-

tumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

9-3-93. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Manuel Marques.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 6761/90.E, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Cavaco Tomé de Castro, casado, contabilista, de 56 anos de idade, natural da freguesia de Penha de França, em Lisboa, filho de Gualter Tomé de Castro e de Lídia Maria Cavaco de Castro, e com última residência na Rua de António Feijó, 44, rés-do-chão, na freguesia de São Domingos de Benfica, em Lisboa, por ter cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 5-3-93, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma);
3.º Proibição de obter certidões dos registos civil, predial, comercial, criminal e automóvel e renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

9-3-93. — O Juízo de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Manuel Marques.*

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registado sob o n.º 58/92-D, a correrem termos nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Braima Camará, solteiro, desempregado, de 26 anos de idade, natural da Guiné-Bissau, filho de Quebá Camará e de Famata Mané, e com última residência conhecida na Avenida de João Paulo II, lote 1536, 1.º-B, na Zona J de Chelas, em Marvila, Lisboa, por ter cometido o crime de consumo de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o referido arguido, por despacho de 5-3-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
2.º Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo diploma);
3.º Proibição de obter certidões dos registos civil, predial, comercial, criminal e automóvel e renovação do bilhete de identidade (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

9-3-93. — O Juízo de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal.* — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Manuel Marques.*

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito de 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 10681/90.6TD-LSB, em que o Ministério Público deduziu acusação contra o arguido Willem Grobler, filho de Willem Izak Grobler e de Susana Elisabeth Grobler, casado, comerciante, nascido em 28-10-52, natural da África do Sul, portador do bilhete de identidade n.º J909093, emitido em 26-1-93, com última residência conhecida na Rua da Casa do Povo, Almansil, Loulé, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 9-3-93, declarado contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do referido Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
3.º A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóvel (art. 337.º, n.º 3, do mencionado Código).

9-3-93. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes.*

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 20-1-93, proferido nos autos de processo comum n.º 485/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Américo Moreira de Castro, casado, empregado de hotelaria, 41 anos de idade, nascido em 11-12-51, natural de Laje, Vila Verde, Braga, filho de Maria Moreira de Castro, residente no Bairro do Outeiro, bloco I, casa 13, 4200 Porto, por haver cometido o crime de condução ilegal, previsto e punido pelos arts. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada e 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-93, por o mesmo se ter apresentado.

12-2-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — A Escriturária Judicial, *Maria Emília Meireles.*

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 12-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 203/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José da Rocha Rodrigues, casado, vendedor, nascido em 8-9-46, em Sobreira, Paredes, filho de Gabino Rodrigues e de Emília da Rocha Ferreira, portador do bilhete de identidade n.º 1889286, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no Lugar de Paulinhos, Cabreiros, Braga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-92, por ter sido extinto o procedimento criminal dos autos por desistência de queixa.

15-2-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — O Escrivão-Adjunto, *Armindo da Conceição Nunes.*

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, M.mo Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 12-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 521/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido João Manuel Monteiro Maurício Viegas, casado, tradutor, nascido em 28-5-50, natural de Lisboa, filho de João Maurício Viegas e de Luísa Ribeiro M. M. Viegas, portador do bilhete de identidade n.º 1107793, emitido em 7-8-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua da Estação, 20, São Mamede de Infesta, Matosinhos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o mesmo, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter certidões em conservatórias ou serviços do notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

15-2-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — O Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, M.mo Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 15-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 708/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Mi-

nistério Público move contra o arguido José Araújo Jesus Ferreira, solteiro, pintor, nascido em 10-1-60, natural de Vila Nova de Gaia, filho de Joaquim Ferreira Pereira e de Rosa Jesus, e com última residência conhecida na Rua de 5 de Outubro, 382, Porto, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. *c*), do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código do Processo Penal, o que implica, para o mesmo, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e, ainda, com proibição de obter certidões em conservatórias ou serviços do notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

15-2-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — O Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — O Dr. António Álvaro Leite de Melo, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 11-2-93, exarado nos autos de processo comum n.º 909/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Pereira Teixeira da Silva Guimarães, casado, comerciante, nascido em 5-1-44, na freguesia de Sé, do concelho do Porto, filho de Joaquim da Silva Guimarães e de Almira Pereira Teixeira, titular do bilhete de identidade n.º 1786946, emitido em 25-6-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de São Sebastião, 25, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à uma apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões dos registos civil, predial, comercial e automóvel.

15-2-93. — O Juiz de Direito, *António Álvaro Leite de Melo.* — Pelo Escrivão de Direito, *Fernando Carvalho.*

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, M.mo Juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 15-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 285/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Carlos Freitas Maia, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 22-10-65, natural de Miragaia, Porto, filho de António Vieira Maia e de Odília de Freitas, portador do bilhete de identidade n.º 12102816, emitido em 10-3-92, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Machado dos Santos, Matriz, Ponta Delgada, por haver cometido o crime de condução ilegal, previsto e punido pelo art. 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, em conjugação com o art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o mesmo, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados, e, ainda, com proibição de obter certidões em conservatórias ou serviços do notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

16-2-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — O Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 106/89, a correr termos na 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa (ex-1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional), que o Ministério Público move contra a arguida Gabriela Cláudia Cunha Botelho Freitas Costa, solteira, empregada de escritório, filha de Manuel Fernando Pereira Freitas da Costa e de Edite Pinto Malheiro da Cunha Botelho Freitas da Costa, nascida em 18-11-67, em Felgueiras, residente na Rua de Guedes de Azevedo, 119, 5.º, apartamento 9, no Porto, por haver cometido três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos artigos 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 15-2-93, proferido nos referidos autos, declarada caduca a declaração de contumácia, face ao que estatui o art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

16-2-93. — O Juiz de Direito, *António Álvaro Leite de Melo.* — A Escriturária Judicial, *Rosa Martins.*

Anúncio. — O Dr. António Álvaro Leite de Melo, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 12-2-93, exarado nos autos de processo comum n.º 277/92, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Robalo Gonçalves Monteiro, casado, comerciante, nascido em 12-7-44, na freguesia de Orca, Fundão, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felisbela Nascimento Robalo, titular do bilhete de identidade n.º 1510223, emitido em 14-4-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Jacinto Goulão, 29, Alcains, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, proibido de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

16-2-93. — O Juiz de Direito, *António Álvaro Leite de Melo.* — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 438/88, a correr termos na 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto (ex-1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional), que o Ministério Público move contra a arguida Isabel Maria Batista Rocha, casada, emprega comercial, filha de António Manuel Batista e de Irene da Glória Eustácio, nascida em 27-6-64, em Frechas, Mirandela, residente na Rua dos Vanzeleres, 122, 3.º, direito, no Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 15-2-93, proferido nos referidos autos, declarada caduca a declaração de contumácia, face ao que estatui o art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

17-2-93. — O Juiz de Direito, *António Álvaro Leite de Melo.* — A Escriturária Judicial, *Rosa Martins.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 24-11-92, exarado nos autos de processo comum n.º 884/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel de Oliveira, casado, metalúrgico, nascido em 31-3-47, natural de Almacavea, filho de Manuel Oliveira Vieira e de Maria Amélia Batista Peixoto, com última residência conhecida na Rua da Cidade Nova, 107, Trofa, Santo Tirso, por ter cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. *c*), do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 3-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 422/89, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Filipe Neto de Oliveira, casado, industrial, nascido em 3-9-51, natural de Santo Tirso, titular do bilhete de identidade n.º 2976508, emitido em 23-5-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de pai natural e de Rosa Neto de Oliveira, com última residência conhecida em Costa da Quinta, Guimarães, Santo Tirso, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 3-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 4/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Evaristo António Teixeira Roma, solteiro, empregado de mesa, nascido em 11-11-62, natural de Bonfim, titular do bilhete de identidade n.º 07569438, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Alberto Décio Machado e de Maria Augusta Teixeira, com última residência conhecida na Rua da Lomba, 120, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 3-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 102/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Silvana Santos Pereira, *barman,* nascida em 7-8-67, natural do Brasil, titular do bilhete de identidade M.4831400, emitido em 4-8-87, pelo Arquivo de Identificação de Belo Horizonte, filha de Messias Vieira dos Santos, com última residência conhecida na Rua de Guedes Azevedo, 219, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a mesma, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pela mesma arguida, após esta declaração.

Fica, ainda, inibida de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 3-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 104/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Natário Fernandes, casado, empresário, nascido em 11-3-53, natural de Peva, Moimenta da Beira, titular do bilhete de identidade n.º 3630831, emitido em 15-2-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Augusto Fernandes Júnior e de Belmira Natário, com última residência conhecida na Rua da Bandeira, 386, Viana do Castelo, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 3-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 432/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Rolando Martinho da Mota, casado, empregado dos CCT, nascido em 9-9-57, natural de Carvalhosa, titular do bilhete de identidade n.º 6863001, emitido em 6-6-80, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de João da Mota e de Laurinda Teixeria Marinho, com última residência conhecida na Avenida de Lourenço Marques, 11, cave, esquerda, Amadora, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 3-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 1042/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernandes Pereira, casado, controlador têxtil, nascido em 23-2-58, natural de Barcelos, titular do bilhete de identidade n.º 7669265, emitido em 8-11-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de António Faria Pereira e de Maria Olinda Vilaça Fernandes, com última residência conhecida na Rua da Sacra Família, 66, 1.º, Póvoa de Varzim, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 7-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 550/89, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Júlio Cruz, casado, industrial de confecção, nascido em 15-8-42, natural de Duas Igrejas, filho de pai incógnito e de Marcelina Augusta da Cruz, com última residência conhecida no Largo da Alemã, 17, Mafamude, Vila Nova de Gaia, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 12-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 554/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Lázaro Peixoto Ferreira, casado, industrial, nascido em 1-1-46, natural de Faria, filho de Manuel Araújo Ferreira e de Ana da Natividade da Silva Peixoto, com última residência conhecida na Avenida de Santos Graça, 251, Póvoa de Varzim, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 14-12-92, exarado nos autos de processo comum n.º 200/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Irene Amaral Pereira Bastos, casada, controladora, nascida em 8-11-65, natural de Moçambique, titular do bilhete de identidade n.º 7677165, emitido em 26-1-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filha de Sebastião Martins Pereira e de Anadil Tavares Amaral, com última residência conhecida em Vila Cova de Perrinho, 3730 Vale de Cambra, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 14-12-92, exarada nos autos de processo comum n.º 940/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António da Silva Machado, casado, estudante, nascido em 2-7-64, natural de Azurém, titular do bilhete de identidade n.º 6683744, emitido em 14-11-79, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Manuel Machado e de Ana da Silva Ribeiro, com última residência conhecida na Rua da Arcela, 69, Guimarães, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte, e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civis e prediais das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

18-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Elisa Pires.*

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 18-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 59/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Isaura da Costa Santos, casada, industrial, nascida em 6-5-39, em Lourosa, Santa Maria da Feira, filha de António dos Santos e de Carminda da Costa Petiz, titular do bilhete de identidade n.º 5000584, emitido em 14-6-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no Lugar de Valos, Fiães, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, por ter sido extinto o procedimento criminal dos autos por desistência de queixa.

19-2-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — O Escrivão-Adjunto, *Armindo da Conceição Nunes.*

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 18-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 59/90, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Gomes da Costa e Silva, casado, nascida em 3-6-61, em Fiães, Santa Maria da Feira, filho de Joaquim Gomes e de Isaura da Costa Santos, titular do bilhete de identidade n.º 9703589, emitido em 30-8-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua Vinte e Dois, 311, 1.º, esquerdo, Espinho, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 38, de 4-4-91, por ter sido extinto o procedimento criminal dos autos por desistência de queixa.

19-2-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — O Escrivão-Adjunto, *Armindo da Conceição Nunes.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 22-2-93, exarado nos autos de processo comum n.º 591/92, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Vieira Silva, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 3-9-60, na freguesia de Massarelos, no concelho do Porto, filho de Manuel Barros Silva e de Maria Fernanda Machado Vieira Maria Ferreira, com última residência conhecida na Travessa de Cartes, 64, casa 10, Paranhos, Porto, por ter cometido o crime burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. *c*), do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter o bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidões nos registos civil, predial, comercial e automóvel.

24-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — Pelo Escrivão de Direito, *Fernando Carvalho.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 23-2-93, proferido nos autos de processo comum n.º 662/92, pendente nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria da Conceição Piedade Santos Pinheiro, divorciada, empregada de escritório, nascida em 24-2-47, em São Julião, Figueira da Foz, filha de Valentim Santos Pinheiro e de Adelaide Santos Pinheiro, residente na Rua da Torrinha, 83, 2.º, esquerdo, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho proferido em 23-2-93, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código do Processo Penal, declarada caduca a declaração de contumácia por o mesmo se ter apresentado em juízo.

26-2-93. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes Castro Rocha.* — A Escriturária Judicial, *Rosa Martins.*

Anúncio. — O Dr. Antóno Álvaro Leite de Melo, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 26-2-93, exarado nos autos de processo comum n.º 445/91, que correm termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido José Fernando da Silva Ribeiro dos Santos, casado, empreiteiro, nascido em 5-5-53, na freguesia de Guardão, do concelho de Tondela, filho de Sofia da Silva Ribeiro dos Santos, titular do bilhete de identidade n.º 2988833, em 24-7-87, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de Paulo VI, lote 71, 3.º, direito, Rio Maior, por ter cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1, do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo mesmo arguido, após esta declaração.

Fica, ainda, inibido de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas.

2-3-93. — O Juiz de Direito, *António Álvaro Leite de Melo.* — Pelo Escrivão de Direito, *Rita Bernardo Dinis Martins.*

Anúncio. — O Dr. Grumecindo Dinis Bairradas, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por despacho de 3-3-93, proferido nos autos de processo comum n.º 181/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Alves dos Reis, casado, comerciante, nascido em 18-3-67, natural de Esmoriz, Ovar, filho de Emídio Alves dos Reis e de Maria Alice da Silva Alves, portador do bilhete de identidade n.º 8111129, emitido em 29-2-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no Lugar da Relva, Esmoriz, Ovar, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica, para o mesmo a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e, ainda, com proibição de obter certidões em conservatórias ou serviços de notariado, bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte.

3-3-93. — O Juiz de Direito, *Grumecindo Dinis Bairradas.* — O Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE ABERTA

Desp. 82/R/93. — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da al. *e*) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, e do n.º 8.º da Port. 944/91, de 17-9, que criou o curso de mestrado em Relações Interculturais, adiante designado por mestrado, determino o seguinte:

1 — O prazo de apresentação das candidaturas ao mestrado decorrerá até 15-8-93.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá entre 13 e 20-9-93.

3 — O número de inscrições para o curso de especializado conducente ao mestrado é fixado em 36.

4 — A percentagem reservada ao pessoal de cada uma das instituições proponentes é de 25%.

5 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

6 — As actividades lectivas terão início em 11-10-93 nas instalações da Universidade Aberta, sitas na Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1200 Lisboa.

7 — O mestrado é um curso de carácter formal, leccionado em regime pós-laboral presencial, e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

8 — A duração máxima é de quatro semestres, ocupando a parte curricular (que integra três módulos) um ano e encontrando-se reservado outro ano para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

9 — Todas as informações sobre este mestrado serão prestadas pelos Serviços Académicos da Universidade Aberta, na morada indicada no n.º 6 ou pelos telefones 3975612/3977501 da rede de Lisboa.

Desp. 83/R/93. — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da al. *e*) do art. 20.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, e do n.º 8.º da Port. 428/89, de 25-8, que criou o curso de mestrado em Comunicação Educacional Multimedia, adiante designado por mestrado, determino o seguinte:

1 — O prazo de apresentação das candidaturas ao mestrado decorrerá até 15-8-93.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá entre 13 e 20-9-93.

3 — O número de inscrições para o curso de especializado conducente ao mestrado é fixado em 20.

4 — A percentagem reservada ao pessoal docente em serviço na Universidade Aberta é de 25%.

5 — A percentagem reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior, quando propostos pela respectiva instituição, é de 75%.

6 — As actividades lectivas terão início em 11-10-93 nas instalações da Universidade Aberta, sitas na Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1200 Lisboa.

7 — O mestrado é um curso de carácter formal, leccionado em regime pós-laboral presencial, e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

8 — A duração máxima é de quatro semestres, ocupando a parte curricular (que integra três módulos) um ano e encontrando-se reservado outro ano para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

9 — Todas as informações sobre este mestrado serão prestadas pelos Serviços Académicos da Universidade Aberta, na morada indicada no n.º 6 ou pelos telefones 3975612/3977501 da rede de Lisboa.

24-6-93. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade.*

Por despacho reitoral de 28-6-93:

Doutora Maria Emília do Carmo Ricardo Marques, professora auxiliar do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 4 a 11-7-93.

29-6-93. — O Chefe de Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, *José Emílio Cabrita.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 14-4-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Teresa Maria Coelho Baptista — autorizado o contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 15-4-93. (Visto, TC, 16-6-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-5-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Patrício Serendero — autorizada a renovação do contrato como assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1-8-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra a lista do único candidato admitido ao concurso para provimento de um lugar de fiel de armazém do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, inserto no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93.

23-6-93. — O Presidente do Júri, *António Luzio Vaz.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 15 e 19-4-93, ao abrigo de competência delegada:

José Miguel Marques da Cruz Gomes Aires e José Gabriel Peres Sabino — admitidos, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitores da Universidade de Évora, para os períodos de 15-4 a 31-7 e de 19-4 a 30-6-93, respectivamente. (Visto, TC, 2-6-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-5-93, ao abrigo da competência delegada pelo Desp. 23/90, de 8-3:

Licenciado Alfredo Manuel Franco Pereira — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 3-5-93, pelo prazo de um ano, renovável. (Visto, TC, 18-6-93. São devidos emolumentos.)

24-6-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Por despacho do vogal da comissão instaladora Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa de 14-6-93:

Doutor Vladimir Konotop, professor associado convidado da Universidade da Madeira — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, com vencimento, no período de 16 a 23-6-93.

25-6-93. — O Administrador, *António Augusto Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 8-6-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Ana Paula Breia dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Fisiologia desta Faculdade, a tempo parcial (40%), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 8-6-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-6-93. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira.*

Faculdade de Economia

Aviso. — Por ter havido recusa de visto do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 11-6-93, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no art. 6.º, n.º 3, al. *a*), e n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se novo aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso de um lugar de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo, carreira de tesoureiro, anteriormente publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 30-10-92, passando a decorrer o correspondente prazo de candidaturas a contar da presente publicação, sendo, no entanto, consideradas válidas todas as candidaturas apresentadas no decurso do prazo estipulado pelo 1.º aviso:

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa de 30-6-93, proferido por delegação (Desp. R/SAD/3/93, de 22-1, do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-93), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11 (*DR*, 1.ª, 258, de 8-11-88):

Tesoureiro, grupo de pessoal administrativo, carreira de tesoureiro — uma vaga.

2 — O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o lugar enunciado e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local, condições de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. Os vencimentos são os resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e posteriores aditamentos e alterações.

5 — Conteúdo funcional — coordenação dos trabalhos de tesouraria.

6 — Requisitos de admissão — podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda se encontrem nas seguintes condições:

Art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo art. 3.º do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6.1 — Poderão ainda candidatar-se os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção e classificação final:

7.1 — O método de selecção será o de avaliação curricular e entrevista, podendo a primeira ser eliminatória.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais nas áreas para que o concurso é aberto.

A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — As listas de candidaturas e de classificação final dos concursos serão afixadas na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante impresso de modelo oficial, fornecido pelo Serviço de Pessoal da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, Serviço de Pessoal, Travessa de Estêvão Pinto, Alto de Campolide, 1000 Lisboa.

9.2 — Os candidatos aos concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
b) Documento comprovativo de classificação de serviço nos últimos três anos;
c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
d) Declaração do serviço de origem em que especifique o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão do concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, (com excepção do documento comprovativo de habilitações literárias), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 172$.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o despacho de abertura do concurso, os júris terão a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Júlio Viana de Brito Soares, professor catedrático e director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho, secretária da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Jesus Pereira Machado Alho, chefe de repartição, em regime de substituição, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Hermínio Adães Ribeiro, chefe de secção da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Maria da Assunção Esteves Oliveira Pinto de Faria, chefe de repartição da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

30-6-93. — O Director, *Fernando Júlio Brito Soares.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despachos de 25-6-93 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferidos por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiros fora do País aos docentes do Instituto de Higiene e Medicina Tropical abaixo mencionados:

Abílio Basílio da Silva Antunes.
Maria Wanda Fernandes de Freitas Canas Ferreira.

29-6-93. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso. — Pelo presente, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (gestão) da carreira técnica superior do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-93, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

15-6-93. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que o concurso para preenchimento de um lugar de programador do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-93, ficou deserto por falta de candidatos.

15-6-93. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — De acordo com o disposto na al. *b)* do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 6-5-93, poderá ser consultada na Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1, 1100 Lisboa.

O candidato excluído poderá recorrer para o dirigente máximo do serviço no prazo de 10 dias contados a partir da data do registo da comunicação ao interessado, respeitada a dilação de 3 dias.

28-6-93. — O Presidente do Júri, *Pedro Augusto Corte Real Vieira de Meireles.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 141, de 9-6-93, a p. 6470, onde se lê «Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária» deve ler-se «Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, professor associado da Faculdade de Medicina Veterinária».

28-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 23-6-93, proferido por delegação de competência (despacho publicado no *DR*, 2.ª,,44, de 22-2-91), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, constante do quadro anexo ao Desp. reitoral 19/S. Ad./UTL/91, que introduz alterações no quadro de pessoal não docente, aprovado pela Port. 143/90, de 21-2.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento daquela vaga.

3 — Conteúdo funcional — orientar, coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, as actividades desenvolvidas numa secção, designadamente tratamento informático de todos os assuntos relativos à tesouraria.

4 — Local de trabalho — no Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua de Miguel Lupi, 20, 1200 Lisboa, ou outro localizado em Lisboa.

5 — Remuneração — o vencimento é previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o disposto nos Decs.-Leis 420/91, de 29-10, e 61/92, de 15-4, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — para além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, poderão habilitar-se os concorrentes que se enquadrem no âmbito do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a adaptação do regime prevista no n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética ponderada das pontuações obtidas.

8 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 442/91, de 15-11, e 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser expedidos, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, elaborados em folhas de papel normalizado, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao presidente do conselho directivo e entregues ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua de Miguel Lupi, 20, 1200 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, acções de formação, estágios, seminários, etc.);
d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
f) Concurso a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente assinada e autenticada, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente do serviço;
f) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
g) Fotocópias das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente do serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
h) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. *f)* do n.º 10 será, no entanto, dispensada, devendo, nesse caso, os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, apondo estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

13 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Superior de Economia e Gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado, ficando igualmente os respectivos requerimentos sujeitos ao imposto do selo referido no n.º 12.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada, para consulta, no local ou locais a indicar nos avisos a que se referem, respectivamente, a al. *b)* do n.º 2 do art. 24.º e o art. 33.º do Dec.-Lei 491/88, de 30-12.

16 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — licenciado António Manuel Couceiro Machado, técnico superior principal do Instituto Superior de Economia e Gestão.
Vogais efectivos:

Licenciado José da Cunha da Silveira Montenegro Carvalhais, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Superior de Economia e Gestão.
Manuel Domingues Tarrataca, técnico especialista principal do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Vogais suplentes:

Licenciado Vítor Manuel Palmela Ramos, técnico superior principal do Instituto Superior de Economia e Gestão.
Licenciada Maria Hirondina Maciel da Silveira Duarte, assessora do Instituto Superior de Economia e Gestão.

25-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Avelino de Jesus.*

Instituto Superior Técnico

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-5-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa por despacho datado de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de gestão (carreira vertical com dotação global), existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas pelos despachos reitorais de 11-10-90 (publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90), de 5-12-90 (publicado no *DR*, 2.ª, 300, 6.º supl., de 31-12-90), de 29-1-92 (publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-92) e de 25-3-93 (publicado no *DR*, 2.ª, 98, de 27-4-93).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — O conteúdo funcional da vaga em concurso é definido no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — permanência mínima de três anos na categoria anterior classificados de *Bom* ou *Muito bom*.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração dos serviços a que se acham vinculados em que especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
c) *Curriculum vitae*;
d) Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0{,}5 \times CS) + (1 \times HL) + (2 \times EP) + (0{,}5 \times FP) + (6 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

Curso superior ou bacharelato — 18 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 19.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 1{,}5) + (c \times 1{,}0)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — O júri pode ponderar valores superiores aos tempos *a*, *b* e *c* quando considerar, através da análise curricular, que o candidato possui experiência profissional na área do concurso para além da exigida nos tempos referidos. Da mesma forma o júri pode atribuir valores inferiores aos tempos *a*, *b* e *c* quando considerar que a prestação de serviço foi insuficiente. Nestes casos, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.2 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 2 pontos;
Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica, mas considerada de interesse para as funções a desempenhar:

Curso até uma semana — 0,5 pontos.
Curso até um mês — 1 ponto;
Curso de mais de um mês — 1,5 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.2.4.2 — Cabe ao júri analisar o interesse e o nível dos cursos que o candidato tenha frequentado. Sempre que um curso não seja considerado o júri deve explicitar as razões dessa decisão.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Álvaro da Cruz de Assis Lopes, professor associado do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Aldina Martins de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Manuel Restani Graça Alves Moreira, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutor Fernando Manuel Moreira Serra, professor associado e vice-presidente do conselho científico do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-5-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa por despacho datado de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de construção civil (carreira vertical com dotação global), existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas pelos despachos reitorais de 11-10-90 (publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 26-1090), de 5-12-90 (publicado no *DR*, 2.ª, 300, 6.º supl., de 31-12-90), de 29-1-92 (publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-92) e de 25-3-93 (publicado no *DR*, 2.ª, 98, de 27-4-93).

2 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Em termos genéricos — o constante no Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

3.2 — Em termos específicos — o definido na Port. 143/90, de 21-2.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — permanência mínina de três anos na categoria anterior com classificação de *Bom* ou *Muito bom*, com experiência profissional em escolas universitárias.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração dos serviços a que se acham vinculados em que especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
c) *Curriculum vitae*;
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar;
e) Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 172$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0{,}5 \times CS) + (1 \times HL) + (2 \times EP) + (0{,}5 \times FP) + (6 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias e ou profissionais:

a) Curso de formação profissional não inferior a três anos ou equiparado, para além de nove anos de escolaridade — 19 pontos;
b) Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 1{,}5) + (c \times 1{,}0)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — O júri pode ponderar valores superiores aos tempos *a*, *b* e *c* quando considerar, através da análise curricular, que o candidato possui experiência profissional na área do concurso para além da exigida nos tempos referidos. Da mesma forma o júri pode atribuir valores inferiores aos tempos *a*, *b* e *c* quando considerar que a prestação de serviço foi insuficiente. Nestes casos, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.2 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 2 pontos;
Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica, mas considerada de interesse para as funções a desempenhar:

Curso até uma semana — 0,5 pontos.
Curso até um mês — 1 ponto;
Curso de mais de um mês — 1,5 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Manuel Restani Graça Alves Moreira, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Manuel Gomes Pinto, técnico-adjunto de 1.ª classe e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Fernando Manuel Moreira Serra, professor associado e vice-presidente do conselho científico do Instituto Superior Técnico.

Dr.ª Aldina Martins de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

23-6-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 30-3 e 28-4-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizados os seguintes contratos administrativos como assistentes estagiários:

Dr. Luís Miguel Martins Lucas Cardoso — com efeitos a partir de 1-4-93.

Engenheiro Aureliano Natálio Coelho Malheiro — com efeitos a partir de 3-5-93.

(Visto, TC, 16-6-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 23-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutoras Laura Monteiro Torres e Maria Teresa Rangel Figueiredo — autorizadas as nomeações provisórias como professoras associadas, com efeitos a partir da data da aceitação. Ficam-lhes rescindidos os anteriores contratos a partir da data da aceitação. (Não carecem de anotação do TC.)

24-6-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Por despachos de 23-6-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizadas as seguintes equiparações a bolseiros fora do País:

Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, professor associado — pelo período de 19 a 22-6-93.

Engenheiro Luís Avelino da Silva Patarata, assistente estagiário — pelo período de início de Junho a fim de Setembro.

(Não carecem de anotação do TC.)

25-6-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 25-6-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria Eduarda Revés Roque da Cunha Ferreira — autorizada a nomeação com a categoria de professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Guarda, pelo período de três anos, com efeitos após a publicação do presente aviso no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-6-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 26-5-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de operador de *offset* de 2.ª classe da carreira de operador de *offset* (além quadro) do Instituto Politécnico de Portalegre e escolas superiores nele integradas.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
c) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — até ao provimento do lugar.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadrados em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício.

5 — Local de trabalho e vencimento:

5.1 — Instituto Politécnico de Portalegre e escolas superiores nele integradas.

5.2 — A estrutura salarial da categoria é a fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, completado por entrevista, se necessário.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Portalegre, Serviços Centrais, Praça do Município, 7300 Portalegre, dele constando os seguintes documentos:

a) Identificação completa (nome, filiação naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira correspondente à categoria actual e na função pública e classificação de serviço;
e) *Curriculum vitae;*
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam haver apresentar por serem relevantes para apreciação.

9 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Portalegre são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, assim como a declaração referida na al. *d*) do número anterior.

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Carlos Manuel Teixeira Brandão, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Portalegre.

Vogais efectivos:

Mestre Manuel Isabelinho Miguéns, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Portalegre.

Licenciado Carlos Alberto da Conceição Afonso, professor-adjunto da Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Ausenda de Lurdes Ferro Delicado Ventura, segundo-oficial.

Maria Leonor da Silva Martinho, terceiro-oficial.

8-6-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Alberto Fortunato Queirós.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 31-5-93 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Carlos Augusto Marques Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, por um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 1-6-93, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 11-6-93 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

António Manuel Cardoso da Costa, equiparado a professor-adjunto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-6-93. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 328$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex